SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 12 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0334

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 808/2011

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal parar firmar convênio e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com **MOTO CLUB DUAS E TRES RODAS DE ÁGUA CLARA-MS**, inscrita no CNPJ sob nº 10.590.442/0001-99, com sede administrativa na Av. Waldemar Ferreira Lima, nº 62, nesta cidade, representada por seu presidente **ANTONIO AFONSO DA SILVEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 291369 SSP/GO e do CPF nº 062.761.211-34, visando o repasse da importância de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) do Município à referida Associação para a realização do evento denominado **"4º MOTO SHOW DE ÁGUA CLARA"**, a realizar-se nos dias 13 e 14 de Maio do corrente ano, no Prolongamento da Av. Luiz Fiúza Lima, s/n, nesta cidade, haja vista tratar-se de evento cultural e tradicional no município.

Parágrafo Único- A Entidade Conveniada se compromete a liberar a Portaria, sem ônus ao público para assistirem aos dois dias de espetáculo.

Artigo 2°- A entidade conveniada deverá se comprometer a prestar contas do valor conveniado na forma da Lei nº 8.666/97, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do convênio.

Artigo 3°- A beneficiária deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal, Projeto contendo as informações sobre a forma de utilização dos valores doados, bem como as Certidões Negativas do INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Municipais, a fim de demonstrar a regularidade no desempenho de suas atividades.

Artigo 4°- Deverá ainda, ser apresentada ao Poder Executivo Municipal, a comprovação das contas pagas, demonstrando a forma de utilização dos valores, após a realização do evento.

Parágrafo Único: Todos os documentos probatórios de pagamentos realizados, preferencialmente notas fiscais e ou recibos, deverão expressamente demonstrar as retenções a título de ISS, sob pena de não aprovação das contas.

Artigo 5°- O Poder Executivo Municipal utilizará a seguinte dotação orçamentária, estabelecida no orçamento em vigor, suplementadas se necessário:
01Prefeitura Municipal de Água Clara
002 Gabinete do Prefeito
13 Cultura
122 Administração Geral
0002 Administração no Caminho Certo
2636 Gestão das Atividades, Festividades e Homenagem
33 90 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:ADE1E9D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015027/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SBARRO'S RESTAURANTE LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 09.222.129/0001-19
Objeto: Aditivo de Valor do Contrato nº 232/2010
VALOR: R$ 2.894,83 (Dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Dotação: 3.3.90.39.00
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdência.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Abril de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Fernando Augusto da Silva – Sócio Proprietário
CPF: 065.593.348-48

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E319A316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/2011

Exonera a servidora que especifica e dá outras providências.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, conforme requerimento protocolado sob o numero 020372/2011, a Servidora **TATIANE MONTANIA DE SOUZA**, ocupante do Cargo Auxiliar Administrativo, DAI -11,lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de Maio de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Maio de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:A1F56CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2011

"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da fração da Chácara nº 201, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade da Sr. João Charão Mariano, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 11 de Maio de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:CC7B5F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.256/2011

Declara de Utilidade Pública entidade que específica e dá outras providências."

Eu, ***DIRCEU LUIZ LANZARINI*** – Prefeito de Amambai – MS, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 09.05.11, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o **"CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE AMAMBAI – COPEA"**, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Marechal Floriano nº 365, Vila Copacabana, em Amambai MS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.438.305/0001-21.
.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Maio de 2011

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:A0B070EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2011

"Convoca Servidora que especifica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, e;**

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca a servidora EREMI DA SILVA LOPES, carga horária de 20 h, Nível III, no período de 06/05/11 a Dezembro de 2011, para exercer a função de Técnica do Suporte Pedagógico da Educação Infantil na secretária Municipal de Educação.**

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 09 de Maio de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 11 de Maio de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:AABD97CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131/2011

Desconvoca a servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.
DECRETA:

Art. 1º Fica desconvocada "**SANDRA APARECIDA DE LIMA TOLEDO**", ocupante do cargo de Professor Nível II, lotado na Escola João Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de Maio de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Maio de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:37740DCD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157, DE 04 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O prefeito Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 29 de abril de 2011, em decorrência da aposentadoria, por idade, concedida à servidora **Sebastiana Aquino da Silva**, pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, por meio do Benefício nº 155605469.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 04 de maio de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E4823DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm nº 38/2011 - Pregão n° 017/2011
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente Contratação de van para transporte de pacientes que fazem hemodiálise, quimioterapia, radioterapia e demais exames ou consultas não disponibilizadas na rede de saúde do Município de Anastácio/MS, van/microônibus e ônibus para atender serviços esporádicos, para as secretarias do Município de Anastácio MS. tendo como vencedores no item 02 Santiago Fernandes da Silva ME, CNPJ 03.350.983/0001-84 situada no Assentamento Monjolinho, quadra 10, lote 01, Zona Rural, Anastácio MS CEP 79210-000 com valor total de R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais); dotação 06.01.12.361.2020.9.6.3.3.90.39.00-00; item 01 Zelindo Fernandes ME CNPJ 10.805.797/0001-58 situada no Assentamento Monjolinho, Lote 155, Zona Rural, Anastácio MS. CEP 79210-000 com valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), dotação 06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.39.00-000 e itens 03 e 04 Rubens da Rocha Soares ME, CNPJ 04.327.041/0001-48, situada a Av. Manoel Murtinho, 1651 Centro Anastácio MS, CEP 79210-000, com valor total de R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), sendo R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para a van de 16 lugares mensal e R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a van esporádica) na dotação 07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.39.00-00, valor total do processo R$ 137.780,00 (cento e trinta e sete oito mil, setecentos e oitenta reais)

Anastácio-MS, 19 de abril de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2A6BA2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm nº 39/2011 - Pregão n° 018/2011
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente Registro de Preços para a aquisição de moveis, equipamentos e material permanente para as diversas secretarias do Município de Anastácio/MS.. tendo como vencedores nos 02, 04, 10, 15 e 21 a empresa Rodrimaq Artigos para Escritório Ltda –EPP, CNPJ nº 33.104.951/0001-60, à Rua Estevão Alves Corrêa, nº 586, centro, Aquidauana/MS, CEP 79200-000, com valor total de R$ 22.893,00. (vinte e dois mil oitocentos e noventa e três reais) dos itens 06, 08, 13, 20, 27 a empresa Ziliotto Comercio e Representações Ltda CNPJ nº 15.491.434/0001-09, estabelecida à Rua.14 de julho, 931, centro Campo Grande/MS, CEP 79004-391, com valor total de R$ 14.634,00 (quatorze mil seiscentos e trinta e quatro reais.) dos itens 01, 03, 07, 16, 23, 25 e 37 a empresa Infortech Informática Ltda,, CNPJ nº 07.695.627/0001-53, situada à Rua Antonio Maria Coelho, nº 2631, Bairro Guaraciaba, Campo Grande/MS, CEP 79.009-380,com valor total de R$ 66.795,00 (sessenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais) e dos itens 05, 09, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 22, 24, 28, 29, 31, 33 a 38 a empresa Home Flex e Comercio de Móveis Ltda com valor de R$ 54.323,00 (Cinqüenta e três mil trezentos e vinte e três reais). valor total do registro de R$ 158.646,00 (Cento e cinqüenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais)

Anastácio-MS, 20 de abril de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F5E1D801

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 028/2011, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

"Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde do município de Batayporã-MS, e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde do município de Batayporã-MS, a ser realizada no dia 27 de maio de 2011, com início as 07:00 e término as 16:00 horas, no Centro de Convivência do Idoso, sito a Rua Bahia, nº 1054, tendo como tema central: TODOS USAM O SUS! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLITICA PÚBLICA, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO.

Art. 3º - As normas de organização e funcionamento da mesma, serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A94CEAB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 212/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Torna sem efeito, a Portaria Nº 111/2011, que convocou ELIS CRISTINA PEIXOTO GUIMARÃES, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola Jose Muniz de Ornelas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos à 01/05/2011.

Bodoquena –MS, 03 de maio de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:729E74D6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº. 201/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar, Luiz Claudio Mendes Roland, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil para trabalhar no Departamento de Vigilância Sanitária, quando solicitado; para atender serviços de análises de projetos arquitetônicos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 11 de abril de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:90C86345

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº. 200/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante a Servidora **Juslei da Silva Melo**, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Contabilidade, Categoria 03 Nível VIII, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com retorno em 21/07/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 23/03/2011.

Bodoquena - MS, 11 de abril de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5BA1A7B7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 228/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º-Prorrogar por **60** (Sessenta) dias a Licença Maternidade da servidora **RENATA GEHRE DE OLIVEIRA ALVIÇO** que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno em 25/07/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26/05/2011.

Bodoquena–MS, 11 de maio de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:98DA0902

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 226/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora FRANCISCA SAVIANA DE S SOARES, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR ARNALDO EST.FIGUEIREDO na SECRETARIA DE EDUC. CULT. E ESPORTES, com **20** horas semanais, iniciando o período em 09/05/2011 e findando em 15/07/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09/05/2011.

Bodoquena-MS, 11/05/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:87951051

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 224/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º-**Transferir** o servidor **Ronaldo Dias de Brito**, matrícula 985 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a mesma função, na Secretaria Municipal Saúde, no Centro de Saúde Morraria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir do dia 12/05/2011.

Bodoquena –MS, 10 de maio de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:97A4397A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº. 223/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Declarar a Vacância, do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, Matrícula 64-1, ocupado pelo servidor **Pedro Neco da Silva**, face de sua Aposentadoria Voluntária por Idade, de acordo com a portaria do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena sob o nº 004/2011, publicada em 03/05/2011 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/05/2011.

Bodoquena – MS, 04 de maio de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1DD71D78

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº. 222/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Declarar a Vacância, do Cargo de Provimento Efetivo de Zelador, Matrícula 73-1, ocupado pela servidora **Brigida Ibanhez Soares**, face de sua Aposentadoria Voluntária por Idade, de acordo com a portaria do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena sob o nº 005/2011, publicada em 03/05/2011 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/05/2011.

Bodoquena – MS, 04 de maio de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6B017191

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº. 221/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Declarar a Vacância, do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, Matrícula 179-1, ocupado pela servidora **Izaura Cambuí Pereira**, face de sua Aposentadoria Voluntária por Idade, de acordo com a portaria do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena sob o nº 003/2011, publicada em 03/05/2011 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/05/2011.

Bodoquena – MS, 04 de maio de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2EFF2EF4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 220/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear, LADIANE PEREIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora de Planejamento e Modernização, em conformidade com a Lei Complementar nº 023/2010 para ser lotada na Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena –MS, 04 de maio de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:AF4ECFC5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 219/2011.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a portaria Nº. 112/2011 com data de 14 de fevereiro de 2011, que convocou Celeida Albuquerque dos Santos

para ministrar aula em caráter temporário na Escola Jose Muniz de Ornelas.

Artigo 2º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora Celeida Albuquerque dos Santos, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOSE MUNIZ DE ORNELAS na EDUCACAO 60%, com **4** horas semanais, iniciando o período em 02/05/2011 e findando em 15/07/2011.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/05/2011.

Bodoquena-MS, 03/05/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:91EC19D6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 218/2011.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora GÉSSICA REGINA SILVEIRA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOSE MUNIZ DE ORNELAS na EDUCACAO 60%, com **22** horas semanais, iniciando o período em 02/05/2011 e findando em 15/07/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/05/2011.

Bodoquena-MS, 03/05/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2CDA3876

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 217/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, o Professor HELIOMAR PEREIRA DE CASTRO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no C.ED.INFANTIL BOD.(PRE-ESCOLA) na SECRETARIA DE EDUC. CULT. E ESPORTES, com **20** horas semanais, iniciando o período em 02/05/2011 e findando em 15/07/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/05/2011.

Bodoquena-MS, 03/05/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3E8F9DF3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 216/2011.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, o Professor HELIOMAR PEREIRA DE CASTRO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOSÉ MUNIZ DE ORNELAS na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 02/05/2011 e findando em 15/07/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/05/2011.

Bodoquena-MS, 03/05/2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F6EC84F0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 227/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º-Prorrogar por **60** (Sessenta) dias a Licença Maternidade da servidora **MARIA APARECIDA MAINATE LUIZ** que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Lavadeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com retorno em 04/07/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/07/2011.

Bodoquena–MS, 11 de maio de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:41E60B18

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 225/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 52(Cinquenta e dois) dias, relativamente ao período aquisitivo **de 16 de Janeiro de 2006 à 10 de Dezembro de 2008, a** servidora **Cleusa Lourdes Ribeiro Figueiredo,** Matrícula 28, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Artigo 236, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de Dezembro de 2008, que dispõe o Estatuto dos Servidores Público Civis de Bodoquena-MS,

convertido integralmente em vencimento calculado com base no vencimento do servidor no mês de vigência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena –MS, 10 de maio de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D5988991

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 215/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar, Antonio Alves Sobrinho, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior – DAS-2, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena –MS, 03 de maio de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:76B71D9A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 213/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Torna sem efeito, a Portaria Nº 117/2011, que convocou ELIS CRISTINA PEIXOTO GUIMARÃES, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos à 01/05/2011.

Bodoquena –MS, 03 de maio de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B8E8520D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº. 214/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Torna sem efeito a Portaria 401/2009 que designou o servidor JAIRO BARBOZA DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, Grupo Ocupacional – I, Direção e Assessoramento Superior – DAS-3.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 03 de maio de 2011

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5AB1524A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da comissão permanente de licitação designada pela portaria 001/2010 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para a construção de 587 metros cerca de alambrado, para cercar o Parque municipal de Bodoquena - MS (PABUM).
Vencedor:
Empresa: Augusto Candido de Souza.
Valor: R$ 39.788,25 (trinta e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Data: 11/05/2011.
HOMOLOGO e ADJUDICO resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:45A34936

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de um veículo utilitário com capacidade mínima de 25 lugares, e ano mínimo de Fabricação 2003 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Bodoquena/MS, conforme Anexo II.

Vencedor:

Empresa: RN VEICULOS LTDA-ME
Valor: R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais).

Data: 11/05/2011

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4D232A19

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 070/2011

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por linha", A Presente Licitação tem por: OBJETO**: Aquisição de Fraldas Geriátricas Para atender os Pacientes que se encontram acamados em suas residências**. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto

municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 25 de Maio de 2011 às 14h00 horas.

Bodoquena – MS, 11 de Maio de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:390EFD60

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de um veículo utilitário com capacidade mínima de 15 lugares, e ano mínimo de fabricação 2001 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Bodoquena/MS, conforme Anexo II

Vencedor:

Empresa: RN VEICULOS LTDA-ME
Valor: R$ 58.800,00 (cinqüenta e oito mil e oitocentos reais).

Data: 11/05/2011
HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:55ECCF52

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 069/2011

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço", A Presente Licitação tem por: OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário zero km com capacidade mínima de 05 lugares para atender o gabinete do prefeito do Município de Bodoquena/MS, conforme Anexo II. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 25 de Maio de 2011 às 08h00 horas.

Bodoquena – MS, 11 de Março de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:713FC766

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2011 DE, 09 DE MAIO DE 2011.

NEYVA MARIA BRUM DIAS, Diretora Municipal de Transporte e Trânsito de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais, conforme Lei Federal 9503 de 23 de Setembro de 1997.
RESOLVE:

ART. 1° NOMEAR, Adriana de Souza Mendes, para exercer o cargo de Secretária da JARI- Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

ART. 2° A secretaria da JARI, presta apoio técnico de forma a garantir seu pleno funcionamento.

NEYVA MARIA BRUM DIAS
Diretora do Demtrat

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8514EF85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.° 00121/2011 REFERENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO.
I – PARTES

O MUNICIPIO DE CAMAPUÃ-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Bonfim nº 441, Centro, Camapuã-MS, inscrita no CNPJ sob o n.° 03.501.517/0001-52, denominada **LOCATÁRIA,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Marcelo Pimentel Duailibi**, brasileiro, União Estável, Engenheiro Agrimensor, portador do RG nº 291941 SSP/MS e do CPF nº 364.157.901-53, residente e domiciliado nesta cidade e **JOSÉ BERNARDO**, brasileiro, portador do RG Nº.198.800SSP/PI e CPF 107.434.991-15, residente na Rua João Vermelho, nº485, Vila São Francisco, nesta cidade, denominada **LOCADOR.**

Pelo presente instrumento particular de distrato que fazer entre si as partes acima mencionadas, de comum acordo resolvem **distratar,** as estipulações firmadas através do **CONTRATO** N.º 0121/2011, conforme vem descriminar abaixo o qual teve por objeto a locação do imóvel situado na Rua João Vermelho, nº485, Vila São Francisco, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica por este rescindido o contrato de locação de imóvel para abrigar a Sra. Lindaura Rodrigues França e sua família.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE por sua vez desonera o CONTRATADO das obrigações expressas na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - Encerra-se por este todo e qualquer direito ou obrigação estipulada e assumida com a lavratura do contrato objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Não há e tampouco haverá qualquer ato ou fato que implique em indenização por quaisquer eventuais prejuízos, vencidos ou vincendos e por isso os contratantes reciprocamente recebem e dão quitação ao contrato ora Distratado.

CLÁUSULA QUINTA - Havendo assim ajustado, nenhum direito ou obrigação restando entre as partes contratantes, dá por Distratado o CONTRATO, que fora firmado em 16 de março de 2011.

Assinam o presente instrumento em duas vias, juntamente com as testemunhas ao final nomeadas, para nada mais reclamar uma da outra no que se refere às obrigações assumidas ou decorrentes do contrato distratado.

Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, 09 de maio de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI.
Prefeito Municipal
Locatário

JOSÉ BERNARDO
Locador

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:94DEE755

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO N.º 2.420 DE 11 DE MAIO DE 2011.

Declara luto oficial e ponto facultativo pelo falecimento do Servidor Público Municipal Luís Antonio Nunes Lopes .
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por três dias, a partir de 11 de maio de 2011 e ponto facultativo no dia 12 de maio de 2011, em todas as repartições públicas municipais, por motivo do falecimento do Servidor Público Municipal Luiz Antonio Nunes Lopes, ocorrido na data de hoje.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 11 de maio de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9373D6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº.164/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Assis & Passos Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a elaboração de Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 050/2011, Pregão Presencial nº 009/2011, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Valor: R$ 17.403,45 (dezessete mil, quatrocentos e três reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2011, ou até 31/12/2011.
Dotação: correndo as despesas à conta das seguintes dotações orçamentárias 02.08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12 Educação; 12.306 Alimentação e Nutrição; 12.306.0012 Alimentação Escolar; 12.306.0012.2020.0000 Programa Nacional de Alimentação Escolar; 12.306.0012.2055.0000 Programa Municipal de Alimentação Escolar; 3.3.90.30.00 Material de Consumo e 02.07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva; 08 Assistência Social; 08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente; 08.243.0020 Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0020.2014.0000 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; 08.243.0020.2052.0000 Manutenção do PRO JOVEM - PBV I; 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Eraldo Ferreira Passos.
Data: 09 de maio de 2011.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:F0C63C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº.165/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda -ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a elaboração de Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 050/2011, Pregão Presencial nº 009/2011, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Valor: R$ 42.515,24 (quarenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2011, ou até 31/12/2011.
Dotação: correndo as despesas à conta das seguintes dotações orçamentárias 02.08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12 Educação; 12.306 Alimentação e Nutrição; 12.306.0012 Alimentação Escolar; 12.306.0012.2020.0000 Programa Nacional de Alimentação Escolar; 12.306.0012.2055.0000 Programa Municipal de Alimentação Escolar; 3.3.90.30.00 Material de Consumo e 02.07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva; 08 Assistência Social; 08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente; 08.243.0020 Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0020.2014.0000 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; 08.243.0020.2052.0000 Manutenção do PRO JOVEM - PBV I; 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Marcelo Fortes de Oliveira Lima.
Data: 09 de maio de 2011.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:42FE4DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por incorreção
Extrato do contrato nº158/2011
Partes: Regina Agda Gonçalves Batista/Prefeitura Municipal de Camapuã
Objeto: contratação de profissional que ministrará cursos de pintura e crochê atendendo as necessidades do CRAS.
Dotação: 020703 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0022.2016.0000 Programa de Assistência Integral a Família - PAIF, 3.3.90.14.00 Diarias Civil.
Prazo de vigência: 05(cinco)meses e 20(vinte)dias.
Valor: O Contratado(a) receberá mensalmente o valor de R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais), totalizando o valor de R$3.088,33(três mil e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) cujo pagamento será realizado por RPA.
Data: 03 de maio de 2011.
Assinam: Regina Agda Gonçalves Batista/Marcelo Pimentel Duailibi.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:76F4F79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº.146/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

Prazo: Altera-se o Item 03 do Contrato nº146/2009, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 12 (doze) meses.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 201/2009, Carta Convite nº 38/2009 e previsão legal do artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Vanuzia Alves de Assis.
Data: 11 de maio de 2011.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:FA1A4248

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por incorreção, a publicação do dia 10 de maio de 2011, Edição 0332, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº.157/2011.
Onde se lê:
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020703 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0022.2016.0000 Programa de Assistência Integral a Família - PAIF, 3.3.90.14.00 Diarias Civil.

Leia-se:
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020703 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0022.2016.0000 Programa de Assistência Integral a Família - PAIF, 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:283F8D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do contrato nº161/2011
Partes: Hernandes Pereira Ribeiro/Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
Objeto: O contratado trabalhará como auxiliar de serviços gerais, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Dotação: 020900- Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos; 15.122.0003.2031 Manutenção das Atividades da Sec. Infraestrutura e Serviços Públicos , 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo de Vigência: de 05/05/2011 até 05/11/2011.
Valor: O Contratado terá a remuneração total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), pelo período constante da cláusula terceira, pelo período constante na clausula terceira da presente.
Data: 05 de maio de 2011
Assinam: Hernandes Pereira Ribeiro/Marcelo Pimentel Duailibi

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:68B2F90F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RESULTADO

Processo Administrativo nº 051/2011
Processo Licitatório nº 051/2011
Pregão Presencial nº 010/2011

Eu, *Huilson Pasqualli,* Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Publica realizado nesta data, cujo objeto é a contratação de empresa de empresa ou autônomo para a prestação de transporte de escolares, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o ano letivo de 2011, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa: ***A.F. de Melo Transporte ME,*** declarada vencedora do Certame no item: **01**, com o valor total de **R$ 35.316,00 (trinta e cinco mil trezentos e dezesseis reais)**. Em virtude do resultado do Certame e da referida **ADJUDIÇÃO**, encaminho o presente processo ao Exmo. Prefeito Municipal, a fim de que possam ser **HOMOLOGADOS** os procedimentos realizados por este Pregoeiro e sua Equipe e, sugiro que seja deflagrado novo procedimento licitatório para a aquisição dos itens declarados Desertos.

Camapuã – MS, em 11 de Maio de 2011.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:4BFC35D0

SETOR DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO NO 015/2011/CMSC/MS

Camapuã, 10 de maio de 2011.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária do dia 10 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Balancete do mês de março de 2011.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Resolução Nº 016/2011/CMSC/MS
Camapuã, 10 de Maio de 2011.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião extraordinária do dia 10 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a substituição do servidor Vitor Alberto Cestari – Conselheiro do segmento dos Trabalhadores em Saúde, pelo servidor André Luiz Ferreira Conceição.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Resolução Nº 017/2011/CMSC/MS
Camapuã, 10 de Maio de 2011.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal

de Saúde de Camapuã em reunião extraordinária do dia 10 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a substituição da servidora Melissa Ramos Irabe – Conselheira do segmento dos Trabalhadores em Saúde, pela servidora Evamerlyn de Podestá Etges.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Resolução Nº 018/2011/CMSC/MS
Camapuã, 10 de Maio de 2011.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião extraordinária do dia 10 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a substituição da servidora Cleuza Vilela da Rocha – Conselheira do segmento dos Trabalhadores em Saúde, pelo servidor José Theodoro da Silva.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Resolução Nº 019/2011/CMSC/MS
Camapuã, 10 de Maio de 2011.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião extraordinária do dia 10 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a substituição da servidora Leandra Sandini – Conselheira do segmento dos Trabalhadores em Saúde, pela servidora Fernanda Lamera.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:2235BC7A

SETOR DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2011, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **15 de Abril de 2011**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída de forma paritária a **Comissão de Cadastro**, **Inscrição e Fiscalização** para acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos serviços oferecidos aos beneficiários do Programa Bolsa Família, os seguintes membros:

I - **Rosinete Batista dos Santos,** representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
II - **Eidir Ferreira Passos Arruda,** representante da ALAC;
III - **Marcos Alberto Alves Rodrigues,** representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva;
IV - **Ivarlete Pinheiro,** representante do SIMTED (Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Camapuã/MS)**;**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 15 de Abril de 2011.

RÚBIA MITLA ORSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:2CCC548A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA N. 18, DE 06 DE MAIO DE 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS 9pt; font-family: Times New Roman; margin-left: 80px;">“Remaneja servidora”.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica a servidora RITA GUTIERRES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, remanejada do Setor de Fisioterapia para o Posto de Saúde local, para exercício das funções atinentes ao seu cargo de concurso, observado o interesse público e a conveniência administrativa assim como o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Caracol, a contar de 16 de maio de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2011.

Prefeitura Municipal de Caracol - MS, 10 de maio de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B75B8FA5

GABINETE DA PREFEITA
DELIBERAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Devido a grande demanda de requerimento de averbação de tempo de serviço para efeito de adicional de tempo de serviço, ascensão e progressão funcional, segue a deliberação da Assessoria Juridica.

Dispõe sobre a contagem de tempo de serviço para efeitos de concessão de adicional de tempo de serviço, ascensão e progressão funcionais.

A contagem do tempo de serviço público geral para identificação do nível, *“viola as regras e princípios constitucionais do concurso público, da moralidade administrativa, da eficácia e da razoabilidade”*.

A progressão e ascensão funcional assim como o adicional de tempo de serviço devem ter sua aplicação efetivada com a necessária interpretação sistemática de todos os dispositivos que regem a matéria

e, principalmente, com a aplicação dos princípios supra que regem todo e qualquer ato exarado pela Administração Pública.

Dessa feita, a progressão e ascensão funcional e o adicional de tempo de serviço devem ter sua aplicação disciplinada pela exigência legal, razoável e moral do que vem a ser o conceito da carreira do cargo ocupado pelo servidor público, até porque a finalidade precípua da progressão, ascensão e adicional de tempo de serviço é beneficiar diretamente o agente mais capacitado, pela experiência adquirida no exercício das funções atinentes ao cargo, e indiretamente a própria sociedade que, ao ter um servidor melhor remunerado pelo tempo de serviço prestado, melhor desempenha seus serviços.

A experiência exigida diz respeito às funções do cargo ocupado, e não simplesmente toda e qualquer experiência de vida, por mais importante que esta possa ser também para a carreira de todo servidor.

Assim, não há de ser confundida a averbação do tempo de serviço em outros cargos, para fins previdenciários e de aposentadoria, com tempo de serviço para fins de adicional de tempo de serviço, progressão e ascensão funcional na carreira, cuja exigência precípua é incentivar o servidor e prestigiar seu tempo no desempenho efetivo de sua função naquele cargo.

Dispõe o artigo 97, inciso I, da Lei Municipal n. 415/05 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que:

Art. 97. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

I – o tempo de serviço público prestado aos Estados, Municípios e Distrito Federal;

A propósito, este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. PROGRESSÃO FUNCIONAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR. IMPOSSIBILIDADE.

A movimentação na carreira pela progressão funcional objetiva estimular o servidor a se tornar mais eficiente no serviço público, eficiência aferível mediante avaliação funcional, necessitando, por isso, que o servidor conte com determinado tempo de serviço no cargo, sendo inadmissível, para esse fim, contar o tempo de serviço em cargo anterior.

Recurso ordinário desprovido. ***(STJ; RMS 22866/MT; RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA 2006/0216983-1; Ministro FELIX FISCHER (1109); 12/06/2007)***

E o nosso Tribunal de Justiça não destoa:

MANDADO DE SEGURANÇA – PROCURADOR DE ESTADO – PROGRESSÃO FUNCIONAL – UTILIZAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO, EM RAZÃO DE OUTROS CARGOS EXERCIDOS – IMPOSSIBILIDADE – AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO – ORDEM DENEGADA.

Se foi extinto o pagamento do adicional de tempo de serviço aos Procuradores de Estado (art. 5.º da Lei n. 2.377/01) e o respectivo valor foi incorporado ao subsídio, na forma de progressão funcional, não há acolher a pretensão deduzida pelo impetrante, pois, desde que tomou posse, somente era admitido o tempo de efetivo exercício na carreira para a progressão funcional.

A adoção do tempo de serviço no cargo anterior, para fins de progressão funcional, desvirtua a natureza jurídica do instituto, pois servidor recém ingresso na carreira de Procurador de Estado poderia galgar nível superior àqueles que de há muito estivessem nos respectivos cargos. Além de não se afigurar razoável, a tese deduzida pelo impetrante fere a isonomia, de modo que a ordem deve ser denegada ante a ausência de direito líquido e certo. ***(TJMS; MS 2008.012314-4; Exmo. Sr. Des. Elpídio Helvécio Chaves Martins; 12/01/2009).***

Ante o exposto, DELIBERA A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE CARACOL que o tempo de serviço prestado ao Município em cargo anterior, inclusive na condição de contratado, contará apenas para contagem de tempo para aposentadoria e não poderá ser utilizado para efeitos de concessão de adicional de tempo de serviço, progressão e ascensão funcional.
É o parecer, s.m.j.

Caracol – MS, 10 de maio de 2011.

PÉRICLES GARCIA SANTOS
OAB/MS n. 8.743

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:66CD8D03

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 577, DE 09 DE MAIO DE 2011.

"Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo a celebrar convênio com a BV FINANCEIRA S/A - CFI, objetivando permitir aos Servidores Públicos Municipais, a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos sob consignação, e dá outras providências."

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a firmar Convênio com a BV FINANCEIRA S/A – CFI, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 8º Andar, conjunto 82, inscrita no CNPJ/MF nº 01.149.953/0001-89, objetivando permitir aos Servidores Públicos Municipais de caráter permanente e com mais de 6 (seis) meses de efetivo exercício do cargo, da administração direta e indireta, obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto a esta, mediante garantia de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol, 09 de Maio de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:67720C6F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 578, DE 09 DE MAIO DE 2011.

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Distrito de Alto Caracol".

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol – MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Caracol - MS, **faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Distrito de Alto Caracol, inscrita no CNPJ n. 03.984.467/0001-01, e situada a BR 267, Distrito Alto Caracol, Município de Caracol – MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 09 de maio de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:5077040A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 579, DE 09 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a aquisição e a doação de medicamentos à Associação Beneficente Rita Antonia Maciel Godoy.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar aquisição de medicamentos, mediante prévio procedimento licitatório regido pela Lei nº. 8.666/93, e doá-los ao Hospital da Associação Rita Antonia Maciel Godoy, para que esta disponibilize gratuitamente a seus pacientes.
Parágrafo único: a doação de que trata o *caput* terá por finalidade propiciar atendimento hospitalar à população carente do Município, em consonância com as metas e os objetivos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2°. – O valor dos medicamentos a serem doados para a referida Associação fica limitado ao valor máximo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano.

Art. 3º – Esta Lei terá seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2011 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Caracol, 09 de maio de 2011.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E9E8CF82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2011/CMAS - 03 DE MAIO DE 2011

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária realizada no dia vinte (20) de abril de dois mil e onze (20/04/2011), as nove (09) horas, na sala de reunião da Assistência Social analisou a **REORDENAÇÃO DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA AS FAMÍLIAS, SEUS MEMBROS E INDIVÍDUOS NO MUNICÍPIO DE ELDORADO-MS** reapresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para nova regulamentação, que neste ato aprovou e deliberou através da Ata de nº 08/2011/CMAS a forma que em será concedido os Benefícios Eventuais no município de Eldorado-MS:

1- A Concessão de Benefícios Eventuais que atenderá as famílias seus membros e indivíduos do município de Eldorado - MS, que necessitarem da segurança de apoio e auxílio quando sob riscos circunstanciais que exijam a oferta de auxílio em bens materiais e em pecúnia em caráter transitório.

2- O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais circunstanciais, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidades que fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros e, que possuam renda mensal familiar per capita inferior a um quarto (1/4) do salário mínimo: sendo vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

3- O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

4- Serão de Competência de a esfera municipal subsidiar a Concessão de Benefícios Eventuais para as famílias seus membros e indivíduos no Município de Eldorado - MS, conforme disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS.

5- Os recursos necessários ao atendimento das despesas geradas pelas concessões dos benefícios eventuais atendidas no CRAS serão cobertos por dotações orçamentárias previstas em Lei Municipal, suplementadas se necessário, nos termos do Art. 41, da Lei 4.320/64 e as despesas geradas pelas concessões dos benefícios eventuais atendidas no CREAS serão cobertos pelo recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS a conta do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS para financiamento dos Benefícios Eventuais no CREAS**.**

6- Os Benefícios Eventuais serão atendidos no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social através de Requerimento e Laudo Social e deliberado pelo gestor da Secretaria de Assistência Social, que atenderá especificamente às situações de vulnerabilidade social e pessoal citada no item 2. A concessão do benefício será pelo período de até no máximo três meses conforme constatação da situação emergencial e/ou de risco de que se encontre o indivíduo e ou família.

7- O serviço de concessão dos benefícios eventuais visando o atendimento das necessidades humanas básicas fará a inserção no Cadastro Único e integrará os demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social: I – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social (serviço de atendimento integral às famílias); II – CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (serviço de atendimento a pessoas vítimas de violação de direitos e a usuários de substâncias psicoativas); III – Programa Bolsa Família (Programa de transferência de renda e da garantia de acesso a serviços essenciais); VI - Outros serviços socioassistenciais que o município vier a oferecer.

8- Serão oferecidas as seguintes modalidades de Benefícios Eventuais no município de Eldorado-MS:
I - Auxílio Natalidade que será destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas garantias: a) atenções necessárias ao recém-nascido; b) apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido; c) apoio à família no caso de morte da mãe; d) inserção da família na política municipal de saúde para acompanhamento da mãe e do recém-nascido; e, e) inserção da família nos serviços, programas e projetos da política de assistência social.
I.1- Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária;
I.2- O benefício Natalidade é assegurado em bens de consumo;
I.3- O requerimento do benefício Natalidade deve ser realizado até sessenta dias após o nascimento;
I.4- O benefício Natalidade deve ser tendido até quinze dias após o requerimento;
I.5- A morte da criança não inabilita a família a receber o benefício natalidade;
I.6- O benefício Natalidade será garantido à família em número igual às suas ocorrências;

I.7- O benefício Natalidade poderá ser realizado diretamente a integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

II - Auxílio Mortalidade voltado para suprir a família nas ocasiões relacionadas ao falecimento de alguns de seus membros, atendendo preferencialmente: a) Despesas de translado, urna funerária, velório e sepultamento; b) Necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidade, advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
II.1- O Auxílio Mortalidade é assegurado em bens de consumo;
II.2- O requerimento do Auxílio Mortalidade deve ser realizado de imediato e/ou até sessenta dias no caso do inciso II, b;
II.3- O Auxílio Mortalidade deve ser tendido após o requerimento e/ou até quinze dias no caso do inciso II, b.

III - Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária que se caracteriza pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar como: a) Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação; b) Falta de documentação; c) Falta de domicílio; d) Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos; e) Perda circunstancial da ruptura de vínculos familiares; f) Presença de violência física ou psicológica na família por situação de ameaça à vida; g) Por situação de desastre; h) Outras situações sócias identificadas que comprometem a sobrevivência.
III.1- O benefício à situação de vulnerabilidade temporária é assegurado em bens de consumo;
III.2- O requerimento dos benefícios que refere neste inciso, deve ser realizado no período em que a pessoa e/ou família estiverem em situações de vulnerabilidade temporária;
III.3- O benefício deve ser tendido até quinze dias após o requerimento e/ou conforme a constatação da caracterização de riscos.

IV - Documentação Civil e atendimento a situação de Calamidade Pública reconhecido pelo poder público de situação anormal advinda de: a)Baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamento, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.
IV.1- O benefício que refere neste inciso é assegurado em bens de consumo;
IV.2- O requerimento do benefício deve ser realizado até sessenta dias após o advento de riscos;
IV.3- O benefício deve ser tendido até sessenta dias após o requerimento.

V – Auxílio Passagem destina-se a pessoa em trânsito, em passagem no Município, que não possui condições financeiras para retornar a sua cidade de origem ou a outro município.
V.1- O benefício que refere neste inciso será concedido aos munícipes, quando caracterizada situação de urgência.
V.2- Para fazer jus ao auxílio-passagem, o beneficiário deverá reunir os seguintes requisitos: a) Comprovar doença grave em pessoa da família que desequilibre o orçamento familiar; b) Demonstrar situação de violência doméstica; c) Comprovada situação de emergência;
V.3- Será concedido auxílio-passagem para o atendimento para emergências inerentes ao Atendimento do Conselho Tutelar: I – menor fora do domicílio que deve retornar a cidade de origem onde reside a família e/ou responsável;
V.4- As passagens somente serão fornecidas de segunda-feira à sexta-feira, mediante autorização do órgão gestor da Política de Assistência Social do Município.
V.5- Não fazem jus ao benefício pessoas que demonstrarem necessidade de deslocamento para tratamento de saúde, de acordo com a Resolução n° 39/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais.

9- Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS compete: o monitoramento e a avaliação da execução dos benefícios eventuais e a aprovação e deliberação da reformulação dos Benefícios Eventuais a cada ano, e/ou sempre que se fizer necessário, a regulamentação dos benefícios eventuais.

10- As provisões relativas a benefícios diretamente vinculados aos campos da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da assistência social.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 03 de maio de 2011.

ANDRÉIA RODRIGUES PANTOJA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:EC8A7718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2011

Processo nº 026/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa EUGENIO LEITE - ME
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar emergencial, de no máximo 4.000 km por mês, neste Município, considerando para efeitos de quilometragem o itinerário a ser percorrido.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-12.361.402-2.063-3.3.90.39.00.000
Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Vigência: 10/05/2011 à 31/12/2011
Data da Assinatura: 10/05/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Eugênio Leite, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:6CE54372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2011

PROCESSO Nº: 029/2011
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de cobertura em estrutura metálica, para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 26 (vinte e seis) de maio de 2011
Dotação Orçamentária: 04.04.02.12.361.402.2.099.4.4.90.52.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 11 de maio de 2011

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:FEB6F12B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional Pricila Pultrini;
CARGO: Psicóloga – para atuar no CREAS;

VIGÊNCIA: 29/04/2011 a 29/04/2012
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2011
Fundamento Legal: artigo 4º, p.ú. da Lei Municipal nº629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Pricila Pultrini, Contratada.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:E317CB5A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto aquisição de puxa saco de cozinha para armazenar sacolas plásticas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.

Submeto a ratificação do Exmo Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 108/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 051/2011

FAVORECIDO: MILLIUM UTILIDADES LTDA-ME

VALOR: R$ 1.225,00 (Um mil duzentos e vinte cinco reais)

Iguatemi-MS, 03 de Maio de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:AF3A0C32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 101/2011
Processo nº 088/2011
CARTA CONVITE Nº 022/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de material ODONTOLOGICO, visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Iguatemi-MS.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-173
02.09-10.301.0012.2051-3.3.90.30-187
02.09-10.301.0012.2051-4.4.90.52-189
Valor: R$ 28.676,80 (vinte e oito mil e seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência: 28/04/2011 à 28/02/2012
Data da Assinatura: 28/04/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Fabio José de Oliveira Bortolone, pela contratada

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:E9AD4565

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 102/2011
Processo nº 088/2011
CARTA CONVITE Nº 022/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA - EPP
Objeto: Aquisição de material ODONTOLOGICO, visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Iguatemi-MS.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-173
02.09-10.301.0012.2051-3.3.90.30-187
02.09-10.301.0012.2051-4.4.90.52-189
Valor: R$ 31.839,23 (trinta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)
Vigência: 28/04/2011 à 28/02/2012
Data da Assinatura: 28/04/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Marileide Villavicencio da Cunha, pela contratada

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:6E46483D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 097/2011
Processo nº 098/2011
DISPENSA Nº 049/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa ANA PAULA FIORELLI.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para ministrar palestras motivacionais para professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.39-066
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 26/04/2011 à 25/06/2011
Data da Assinatura: 26/04/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Ana Paula Fiorelli, contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:07D4A52D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 113/2011
PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2011.

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 854/2010, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área contábil e financeira, na área de recursos humanos e gestão organizacional, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência constante no Anexo I do presente Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 24 de Maio de 2011, às 10:00 horas, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Compras e Licitações Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471–1130, ou no Departamento de Compras e Licitações Públicas desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00.

Iguatemi/MS, 10 de Maio de 2011.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial
Decreto 854/2010
(original assinado)

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:3150843D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO CONVITE DE N°. 010/2011

A Comissão Permanente de Licitação, aos 02º. dias do mês maio de 2011, DECLARA vencedora da Licitação Processo Administrativo Licitatório de nº. 061/2011, que trata da contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de retífica de motor, bomba e bico injetor dos veículos da frota municipal, conforme edital e seus anexos, a seguinte empresa: PRECISA-MD COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.425.788/0001-40, com o valor global de R$ 76.765,00 (setenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais). Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza. Data: 2/5/2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:AFD9EAB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação no valor de **R$ R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** através da União, por intermédio do Ministério do Turismo, depositados na Conta Corrente nº 647121-7, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao Contrato de Repasse nº 0235.816-22/2007, para ser aplicado na construção de duas praças públicas sendo, sendo uma no Bairro Jardim Paraíso, com frente para a Rua Albino Montemezzo e outra com frente para Avenida Amélia Fukuda, centro - Praça dos Pioneiros.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano 2011.

VALTER DE CASTRO PALMA
Gerente de Administração-

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1AFA90E6

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 200/09

Processo nº 080/09 – Inexigibilidade nº 005/09.

Partes: Município de Naviraí e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Segunda – Do Valor Contratual, acrescendo-se no valor Contratual a quantia de R$ 86.742,96; perfazendo o valor global contratual de R$ R$ 241.624,32; Quinta – Dos Prazos, o prazo do contrato será até 29/04/2012 e Décima Primeira – Da Vigência do Contrato, prorrogando-a por mais 12 (doze) meses, ficando compreendida entre 27/04/2009 até 29/04/2012. Fundamento Legal: artigo 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Assinam: Sr. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011, Sra. Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 027/2011 e Sr. Valter de Castro Palma, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 031/2011, pela Contratante e Sr. Silvio Luis Strozzi, pela Contratada. Naviraí – MS, 28 de Abril de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5ED1B794

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2011

PROCESSO N. º 130/2011 - PREGÃO N. º 077/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: ULTRAWATTS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA BEVERLY HILLS NESTE MUNICÍPIO PRAZO: 11/05/2011 a 30/12/2011 - VALOR TOTAL: R$ 13.012,39 (treze mil, doze reais e trinta e nove centavos). GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.1.006-44.90.51 (R 134). ASSINAM: Sr. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011 e Zoroastro José Garcia. Naviraí – MS, 11 de Maio de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:1680A51E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE REQUERIMENTO PARA LICENÇA

A Prefeitura do municipio de Naviraí torna público que **requereu a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para atividade de Serviço Assistencial de Saúde – Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Maria José S. Cançado, Quadra 07 Lote 02A – 03 Jardim Boa Vista CEP 79950-000, no municipio de Naviraí-MS.
Naviraí-MS, 11 de Maio de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:22096038

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO AOS IDOSOS ASSISTIDOS PELOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 26/05/2011 (Horário Local)
Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo

telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí-MS, 10 de Maio de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:CF3C6C89

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011 - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público que a data de recebimento e abertura dos envelopes da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2011 fica prorrogada devido a alterações ocorridas no Edital.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 30/05/2011 (Horário Local).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. – Naviraí-MS, 11 de maio de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:1D1896D3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, COMPOSTA POR 10 (DEZ) PROFISSIONAIS CAPACITADOS E HABILITADOS, NO PERÍODO DE 03 À 05 DE JUNHO DE 2011 DURANTE EVENTO A SER REALIZADO NA PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, DENOMINADO 10ª FEJUNAV E 5º FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR, SERTANEJA E GOSPEL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 16:00 H do dia 25/05/2011 (Horário Local)
Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí-MS, 10 de Maio de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:A2A20B27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2011

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
CONTRATADO: SAMIR HADDAD
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
DESPESAS:
01.00.1 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
01.001CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
01.031.000-1.200-1 MANUTENÇÃO GESTÃO LEGISLATIVA
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES – 02/05/2011 A 02/11/2011.
VALOR: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
ASSINAM: VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA E SAMIR HADDAD
PARANAÍBA-MS, 02 DE MAIO DE 2011.

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:3BBDBC1A

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 10 DE MAIO DE 2011

"Concede Título de Visitante Ilustre da cidade de Paranaíba-MS ao Escritor Gilney Amorim Viana"

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **aprovou** e eu **promulgo** o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica Concedido Título de **"Visitante Ilustre"** ao *Escritor* ***Gilney Amorim Viana.***

Artigo 2º - A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada ao Homenageado em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense, especialmente marcada e designada para esse fim.

Artigo 3º - As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS, em 10 de Maio de 2011.

JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:6509B168

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 10 DE MAIO DE 2011

"Concede Título de Visitante Ilustre da cidade de Paranaíba-MS, a Doutora Laura Benadiba".

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **aprovou** e eu **promulgo** o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica Concedido Título de "Visitante Ilustre" a doutora Laura Benadiba.

Artigo 2º - A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada ao Homenageado em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense, especialmente marcada e designada para esse fim.

Artigo 3º - As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-Ms, em 10 de Maio de 2011.

JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:6F2D0A73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objetivo a Locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, localizado na Avenida "D", no Parque Industrial "Antonio Ovídio I", Lote 03 – B", nesta cidade de Paranaíba-MS, no período de 07/04/2011 à 31/12/2011, destinado ao funcionamento da empresa F. C. Ind. e Com. Elétricos e Eletrônicos Ltda, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agronegócio e Turismo.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº 103/2011.

DISPENSA Nº 029/2011.

FAVORECIDO: INSULMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS SUL MATO-GROSSENSE LTDA.

VALOR: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensal, referente ao período de 07/04/2011 a 07/12/2011, e uma única parcela no valor de R$5.806,45 (cinco mil oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente ao período de 08/12/2011 a 31/12/2011, totalizando R$65.806,45 (sessenta e cinco mil oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO: 07/04/2011 à 31/12/2011.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente**.**

Paranaíba-MS, 07 de abril de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:68D1883B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Município nº 0329, página 22 do dia 05 de maio de 2011.
ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2011 - PROCESSO N° 057/2011 – Registro de Preços
LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2011 - **PROCESSO N° 059/2011** – Registro de Preços
Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de maio de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:91FC3FD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 86, da Lei Complementar Municipal nº 002/90,

RESOLVE:

I – Conceder, tendo em vista o período aquisitivo de **17.06.1996** à **17.06.2006**, ao servidor **AURELIANO RIBEIRO COSTA** ocupante do cargo de **GARI,** Símbolo SAX-1, Nível 6, Classe A, Referencia 1, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, fundamentado na Lei Complementar nº 029/2006, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, MS., período de **"Licença Prêmio por Assiduidade"**, por 06 (seis) meses, a contar da data de 02 de maio de 2011.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 09 de maio de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:9CDCA07F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE EDITAL Nº 03/2011

RESULTADO DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA.

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado da Prova Escrita do Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde, convocado através do Edital 001/2010, de 14 de março de 2011 e convoca os candidatos classificados na prova escrita, para entrevista que será realizada no dia 15/05/2011, às 8 Horas, nas dependências do Centro de Saúde Central, Rua Santa Catarina nº 885, Bairro Centro.
Os Candidatos deverão comparecer ao local, na data marcada, com no mínimo 15 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade. Será vedada à entrada de retardatários no recinto.

1- A relação contendo o resultado da prova escrita encontra-se no anexo I deste Edital.
2- A relação contendo a convocação para entrevista encontra-se no anexo II deste Edital

Sidrolândia-MS, 11 de maio de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal
ANEXO I

RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Microarea – 17

Nome	RG	Nota da Prova Escrita
ADAIANE CANO VILHARGA	1799505	Ausente
ALEX DA PAZ LIMA	1333770	7,75
DIEENY CLEIA CARDOSO RUIS	1550194	7,8
EDINA PEREIRA SANCHES	1078748	7,9
EDMÁRCIO ROSA DOS SANTOS	895273	Ausente
FABRINA MARTINEZ FLORENTINO IFRAN	1534837	7,9
LIAMAR APARECIDA DOS SANTOS VILLASSANTI	542757205	7,05
LUANA DE ABREU DA COSTA	1790418	7,45
ROSICLÉIA CANDIDA DURÃES	1805588	Ausente
SILVIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	896158	6,1
SOLANGE DA SILVA RODRIGUES	1231481	8,6

Microárea- 45

Nome	RG	Nota da prova Escrita
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS LOPES	1003406	7,7
CÉLIA MALAQUIAS DE SOUZA	990807	7,4
EDINALVA ALVES DE OLIVEIRA	839698	8,35
KARLA ARAKAKI	1442164	9,0
MARIA KEILA AMANTES SOARES	1585561	6,9
SILVANI GONÇALVES DE GOIS	504805915	7,35
TATIANE AMÂNCIO DOS SANTOS	1573802	Ausente
VALDIRENE ALVES ARCE	1386665	7,3
VANDERLEIA MARQUES BOLES	1732200	Ausente
VANICÉIA APARECIDA ALVES	1386689	8,4

ANEXO II
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA
Microárea- 17

Nome	RG	Nota da prova Escrita
ALEX DA PAZ LIMA	1333770	7,75
DIEENY CLEIA CARDOSO RUIS	1550194	7,8
EDINA PEREIRA SANCHES	1078748	7,9
FABRINA MARTINEZ FLORENTINO IFRAN	1534837	7,9
LUANA DE ABREU DA COSTA	1790418	7,45
SOLANGE DA SILVA RODRIGUES	1231481	8,6

Microárea- 45

Nome	RG	Nota da prova Escrita
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS LOPES	1003406	7,7
CÉLIA MALAQUIAS DE SOUZA	990807	7,4
EDINALVA ALVES DE OLIVEIRA	839698	8,35
KARLA ARAKAKI	1442164	9,0
VANICÉIA APARECIDA ALVES	1386689	8,4

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8782E160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2011

"Dispõe sobre a validade dos atestados médicos no âmbito da administração Municipal de Sidrolândia-MS".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinado com as disposições da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o crescente número de atestados médicos apresentados pelos servidores públicos municipais;

Considerando o disposto no na Lei Complementar nº 007/2002, bem como na Consolidação das Leis do Trabalho e Lei 605/1949;

RESOLVE:

Artigo 1º - Os atestados médicos apresentados pelos servidores municipais (efetivos, comissionados ou contratados) só serão aceito após ser referendado pelo Médico do Trabalho conveniado, conforme previsto do art. 92 ao art. 109 da LC 007/2002.

Parágrafo Único: Na falta de médico do trabalho conveniado, caberá ao medico do trabalho do município referendar o atestado.

Artigo 2º - Os servidores comissionados e contratados com atestados médicos que indique a necessidade de afastamento superior há 15 (quinze) dias deverão ser encaminhados diretamente ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para o recebimento do benefício previdenciário correspondente, exceto no caso de Auxilio Maternidade.

Artigo 3º - Todos os servidores que estejam afastados em virtude de atestado médico deverão ser encaminhados para o médico do trabalho pelo seu respectivo superior hierárquico, para a referenda do atestado.

Artigo 4º - O superior hierárquico deverá comunicar por escrito ao servidor o dia, horário e local do seu agendamento com o medico do trabalho, com comprovação de recebimento.

Parágrafo Único: Em caso de não comparecimento do servidor ao medico do trabalho, deverá ser determinada pelo superior hierárquico a suspensão dos vencimentos do servidor, até a efetiva referenda do atestado pelo medico do trabalho.
Artigo 5º - Os atestados de acompanhamento serão abonados somente por um dia a cada mês.

§ Único – Considerar-se-ão como pessoas da família, para efeito da licença que trata este artigo, os pais, os filhos, os netos, o cônjuge ou qualquer pessoa que viva a expensas do servidor e esteja inscrita como seu dependente na previdência social.

Artigo 6º - O servidor que não tiver o atestado referendado pelo médico do trabalho deverá retornar imediatamente ao serviço, sob pena do período ser computado como falta injustificada.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de maio de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE AP.GARCIA BRITO CAMILO
Secretária de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:528BB5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 1332/2011

Processo n° 3243/2011
Favorecido: Macro Dental Prod. Odontológicos Ltda
Objeto: Valor referente a empenho prévio para aquisição de materiais odontológicos para atender esta Secretaria.
Valor Global: R$ 38.998,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária:
Programa de Saúde Bucal – 10.301.0036.2027.0000
Material Odontológico – 33.90.30.10
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:0D9EA124

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 1325/2011

Processo n° 3195/2011
Favorecido: Clinicardio Serviços Médicos Ltda
Objeto: Valor referente a empenho prévio para realização de exames cardiológicos complementares (ecocardiograma, teste hergometrico, mapa, holter e eletrocardiograma laudado).
Valor Global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária:
Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – 10.302.0037.2030.0000
Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial – 33.90.39.50
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:0BAA82F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 1334/2011

Processo n° 3247/2011
Favorecido: Fabrício Ricardo Gomes Me
Objeto: Valor referente a empenho prévio para aquisição de materiais odontológicos para atender esta Secretaria.
Valor Global: R$ 9.455,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta cinco reais).
Dotação Orçamentária:
Programa de Saúde Bucal – 10.301.0036.2027.0000
Material Odontológico – 33.90.30.10
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:B54643C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 1333/2011

Processo n° 3245/2011
Favorecido: In Dental Prod. Odont. Méd. e Hosp. Ltda
Objeto: Valor referente a empenho prévio para aquisição de materiais odontológicos para atender esta Secretaria.
Valor Global: R$ 29.965,70 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Programa de Saúde Bucal – 10.301.0036.2027.0000
Material Odontológico – 33.90.30.10
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F1499CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 2607/2011

Processo n° 3194/2011
Favorecido: Mapfre Vera Cruz e Previdência S/A
Objeto: Refere-se a contratação de empresa para prestar serviços na execução de seguro de veículos, motos, ônibus e caminhões, pertencentes a frota da Administração Municipal, conforme contrato n° 95/2011.
Valor Global:R$ 15.277,00(quinze mil duzentos e setenta e sete reais).
Dotação Orçamentária:
Manut. das Ativ. Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0046.2246.0000
Seguros em Geral – 33.90.39.69
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:82EEFF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção por erro material o extrato de homologação e contrato n° 62/2011 do pregão presencial n° 06/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 18 de março de 2011 pg. 35 e 01 de abril de 2011 pg. 53.

Processo Licitatório n° 1284/2011
Pregão Presencial n° 06/2011

Onde se lê:
Homologação: IGNÁCIO & LOPES LTDA e os itens de n°s 07, 08, 11, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 24 e 27 no valor global de R$ 162.624,50 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Contrato - Valor Global: R$ 162.624,50 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Edson Lopes

Lê se:
Homologação: IGNÁCIO & LOPES LTDA e os itens de n°s 07, 08, 11, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 24 e 27 no valor global de R$ 112.629,50 (cento e doze mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Contrato - Valor Global: R$ 112.629,50 (cento e doze mil seiscentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Edson Lopes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F00CFBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2011

Processo Licitatório n° 1762/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Link Soluções Inteligentes Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação, pela CONTRATADA, de serviços técnicos de gestão, organização e controle sistematizado da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com tecnologia de emissão de nota fiscal eletrônica, bem como a manutenção atualizada do Cadastro Geral de Contribuintes do ISSQN, mediante a execução das atividades.
Valor Mensal: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Período: O presente contrato terá a duração de 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura.
Dotação Orçamentária:
04.123.0046.2252.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinam: Daltro Fiuza e Mauricio Palhano Maiolino

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:EA2B4349

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 024/2011

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS.
OBJETO*:* Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação entre o Município de Três Lagoas MS e o SEBRAE/MS para realização do **Circuito de Promoção de Negócios,** entre o período de maio a novembro de 2011, que será composto por um Encontro e duas Rodadas de Negócios, proporcionando novas oportunidades de negócios às empresas da região.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/12/2011.
DATA: 29/04/2011
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARCO GARCIA DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CLÁUDIO GEORGE MENDONÇA
Diretor Superintendente do Sebrae/ms

MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA
Diretora Operações – Sebrae/ms

TITO MANUEL S. BOLA ESTANQUEIRO
Diretor Técnico – Sebrae/ms

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:630C35F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - BALANCETE FINANCEIRO DE MARÇO 2011

PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36 Exercício: 2011

BALANCETE FINANCEIRO DE MARçO DE 2011					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	467.403,62	794.778,18	ORÇAMENTÁRIA	169.536,22	507.881,59
RECEITAS CORRENTES	332.825,58	529.006,81	01 Legislativa		
12 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	110.888,87	307.070,10	02 Judiciária		
13 RECEITA PATRIMONIAL	221.936,71	221.936,71	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			05 Defesa Nacional		
			06 Segurança Pública		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	134.578,04	265.771,37			
			08 Assistência Social		
72 CONTRIBUIÇOES INTRA -ORÇAMENTARIA	134.578,04	265.771,37			
			09 Previdência Social	169.536,22	507.881,59
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	55.091,75	161.637,84	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		30.258,81	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			12 Educação		
			13 Cultura		
CONSIGNACOES	21.847,36	62.528,11			
			14 Direitos da Cidadania		
9166 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIBAI	7.787,85	22.705,43	15 Urbanismo		
9168 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	18,00	36,00	16 Habitação		
9146 "'CASSEMS - PREVIBAI'"	5.802,40	16.648,04	17 Saneamento		
9147 "'SISEM - PREVIBAI'"	297,74	880,24	18 Gestão Ambiental		
9148 "'EMPREST. BCO DO BRASIL - PREVIBAI'"	6.593,46	18.871,39	20 Agricultura		
9149 "'PORTO SEGURO - PREVIBAI'"	183,67	531,57	22 Indústria		
9150 "'I.S.S - PREVIBAI'"	124,16	355,71	23 Comércio e Serviços		
9151 "'I.R.R.F - PREVIBAI'"	1.040,08	2.499,73	25 Energia		
CREDORES DIVERSOS	33.244,39	44.001,10	26 Transporte		
9154 "'TAXA DE ADM DO RPPS - PREVIBAI'"	23.730,85	23.849,48	27 Desporto e Lazer		
9155 "'EMPREST. CX ECON. FEDERAL - PREVIBAI'"	2.255,83	7.500,85	28 Encargos Especiais		
9156 "'EMPREST. HSBC BANK - PREVIBAI'"	1.440,49	4.321,47	99 Reserva de Contingência		
9157 'PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI'"	358,56	1.069,10	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	34.069,36	90.188,19
9158 "'DESC. AUTORIZADO IPTU - PREVIBAI'"	187,72	563,16			
9160 "'SIMTED - PREVIBAI'"	746,58	1.982,86	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	2.708,46	7.508,46
9162 'CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREVIBAI'	4.489,56	4.489,56	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9163 'EMPREST. BCO SANTANDER -	34,80	224,62	CONSIGNACOES	21.847,36	62.528,11

PREVIBAI'"					
			9166 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVI	7.787,85	22.705,43
Repasses Previdênciarios	0,00	24.849,82			
			9168 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	18,00	36,00
9165 'Repasse Previdenciario p/Cobertura de Deficit'		24.849,82			
			9146 CASSEMS - PREVIBAI	5.802,40	16.648,04
Total ->	522.495,37	956.416,02	9147 SISEM - PREVIBAI	297,74	880,24
			9148 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	6.593,46	18.871,39
=> SALDO ANTERIOR	8.762.960,86	8.723.504,41	9149 PORTO SEGURO - PREVIBAI	183,67	531,57
			9150 I.S.S - PREVIBAI	124,16	355,71
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	328.591,79	289.135,34	9151 I.R.R.F - PREVIBAI	1.040,08	2.499,73
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.434.369,07	8.434.369,07			
			CREDORES DIVERSOS	9.513,54	20.151,62
Total SALDO ANTERIOR	8.762.960,86	8.723.504,41	9155 EMPREST. CEF - PREVIBAI	2.255,83	7.500,85
			9156 EMPREST. HSBC BANK - PREVIBAI	1.440,49	4.321,47
			9157 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	358,56	1.069,10
TOTAL DA RECEITA	9.285.456,23	9.679.920,43	9158 DESC. AUTORIZADO IPTU - PREVIBAI	187,72	563,16
			9160 SINTED - PREVIBAI	746,58	1.982,86
			9162 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREVIBAI	4.489,56	4.489,56
			9163 EMPREST. BCO SANTANDER - PREVIBAI	34,80	224,62
			Total ->	203.605,58	598.069,78
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	9.081.850,65	9.081.850,65
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	225.544,87	225.544,87
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.856.305,78	8.856.305,78
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	9.081.850,65	9.081.850,65
			TOTAL DA DESPESA	9.285.456,23	9.679.920,43

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:A07E1414

CONTAS PÚBLICAS
PMA - BALANCETE FINANCEIRO DE MARÇO 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36 Exercício: 2011

BALANCETE FINANCEIRO DE MARçO DE 2011					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	2.278.696,89	7.882.383,18	ORÇAMENTÁRIA	1.686.928,87	20.301.085,61
RECEITAS CORRENTES	2.693.968,44	9.353.338,87	01 Legislativa		
11 RECEITA TRIBUTÁRIA	368.558,74	814.888,32	02 Judiciária	61.029,46	110.118,14
12 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		273.823,58	04 Administração	417.588,10	4.226.841,39
13 RECEITA PATRIMONIAL	835,66	1.161,09	05 Defesa Nacional	3.179,19	6.510,91
16 RECEITA DE SERVIÇOS	1.300,00	4.050,50	06 Segurança Pública		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	2.228.081,08	7.938.524,06	08 Assistência Social	97.619,79	335.973,03
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.192,96	320.891,32	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00			
			11 Trabalho	14.686,74	77.971,64
21 OPERAçõES DE CRéDITO					
			12 Educação	543.822,34	2.782.106,85
22 ALIENAçãO DE BENS					
			13 Cultura		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL					
			14 Direitos da Cidadania	9.991,27	12.011,27
DEDUÇÕES	-415.271,55	-1.470.955,69	15 Urbanismo	579.377,43	9.795.310,46
90 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-415.271,55	-1.470.955,69	16 Habitação	15.587,45	43.341,24
			17 Saneamento		263.550,29
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.233.838,55	18.655.663,74			
			18 Gestão Ambiental	362,26	221.802,55
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.247.983,48	18.318.880,95	20 Agricultura	-8.989,10	282.240,11
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES -	253.100,34	-307.800,61	22 Indústria	-56.050,86	105.171,16
DEVEDORES DIVERSOS	0,00	13.115,00	23 Comércio e Serviços		2.160,00
9002 '"RECEBTO DO REPASSE DUODECIMO-DEVOLUÇÃO CAMARA"	13.115,00		25 Energia		7.800,00
			26 Transporte	8.724,80	1.287.176,57

CONSIGNACOES	123.147,48	319.822,53	27 Desporto e Lazer		
9010 "'I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA"'	66.068,49	151.692,69	28 Encargos Especiais		741.000,00
9012 "'PENSÃO ALIMENTICIA - PREFEITURA"'	3.792,84	11.891,70	99 Reserva de Contingência		
9013 "'SISEM - CONTRIB. SINDICAL"'	729,37	2.115,05			
9014 "'SIMTED - CONTRIB. SINDICAL"'	187,04	549,09	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.029.146,30	4.803.854,82
9015 "'ARPA - CONTRIB. SINDICAL"'	103,28	298,22	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	900.778,14	1.780.822,43
9016 "'CASSEMS - PREFEITURA"'	5.518,52	15.944,09	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9017 "'EMPREST. BCO BRASIL - PREFEITURA"'	26.234,11	77.753,22			
			DEVEDORES DIVERSOS	184.627,55	553.882,65
9019 'MS - PREV.'	223,47	779,57			
			9002 REPASSE DUODECIMO P/ CAMARA MUN. DABAI	184.627,55	553.882,65
9020 "'PORTO SEGURO - PREFEITURA"'	742,40	2.287,72			
9021 "'DESC. IPTU - PREFEITURA"'	316,99	815,13	Repasses Previdênciarios	24.889,00	49.738,82
9022 "'DESC. AUTORIZADO - PREFEITURA"'	3.635,57	9.794,58	9007 Repasse Previdenciarios Concedidos	24.889,00	49.738,82
9024 "'EMPREST.CX.ECON.FEDERAL - PREFEITURA"	'1.551,13	5.073,71	CONSIGNACOES	109.046,30	265.599,61
9025 "'EMPREST. HSBC BANK - PREFEITURA"'	3.583,44	11.219,50	9010 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	50.599,13	94.038,70
9036 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	9.175,02	27.239,40	9012 PENSÃO ALIMENTICIA - PM	3.792,84	11.891,70
9038 EMPREST. BRADESCO BMC	1.285,81	2.368,86	9013 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	729,37	2.115,05
			9014 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	187,04	549,09
CREDORES DIVERSOS	9.488,20	10.328,50			
			9015 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	103,28	298,22
9029 'CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PM'	9.068,05	9.068,05	9016 CASSEMS - PREFEITURA	5.518,52	15.944,09
9030 'EMPREST. BCO SANTANDER - PREFTURA'	420,15	1.260,45	9017 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	26.234,11	77.753,22
Repasses Previdênciarios	106.319,73	301.317,37	9019 MS - PREV.	223,47	779,57
9031 "'PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL"'	106.319,73	301.317,37	9020 PORTO SEGURO - PREFEITURA	742,40	2.287,72
			9021 DESCONTO IPTU - PREFEITURA	316,99	815,13
Total ->	3.512.535,44	26.538.046,92	9022 DESC. AUTORIZADO - PREFEITURA	3.635,57	9.794,58
			9024 EMPREST. CEF - PREFEITURA	1.551,13	5.073,71
=> SALDO ANTERIOR	2.271.321,64	634.675,42	9025 EMPREST. HSBC BANK - PREFEITURA	3.583,44	11.219,50
TESOURARIA	2.233,74	421,25	9036 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	9.175,02	27.239,40
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.803.693,27	475.122,26	9037 Salario-Familia - PM	1.368,18	3.431,07
BANCOS, CONTA VINCULADA	33.929,13	11.187,25	9038 EMPREST. BRADESCO BMC	1.285,81	2.368,86
BANCOS, CONTA VINCULADA	431.465,50	147.944,66	CREDORES DIVERSOS	9.488,20	10.328,50
			9029 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA	9.068,05	9.068,05
Total SALDO ANTERIOR	2.271.321,64	634.675,42	9030 EMPREST. BCO SANTANDER - PREFTURA	420,15	1.260,45
			Repasses Previdênciarios	106.319,73	348.513,89
TOTAL DA RECEITA	5.783.857,08	27.172.722,34	9031 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	106.319,73	301.317,37
			9032 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - EXERCICIO ATUAL	47.196,52	
			TRANSFERENCIAS	693.997,38	1.794.968,92
			7001 REPASSE FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA S	18.000,00	79.870,00
			7002 REPASSE FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROG	300,00	2.800,00
			7003 REPASSE FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂ EADOLESC	12.300	31.600,00
			7004 REPASSE FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE1DESPORTO E CU	107.000,00	231.000,00
			7006 REPASSE FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SA	478.397,38	1.371.698,92
			7007 REPASSE FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇ. DE,INTERESS	78.000,00	78.000,00
			Total ->	3.716.075,17	25.104.940,43
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.067.781,91	2.067.781,91
			TESOURARIA	27,96	27,96
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.558.900,72	1.558.900,72
			BANCOS, CONTA VINCULADA	61.481,55	61.481,55
			BANCOS, CONTA VINCULADA	447.371,68	447.371,68
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.067.781,91	2.067.781,91
			TOTAL DA DESPESA	5.783.857,08	27.172.722,34

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:EEBC01A4

CONTAS PÚBLICAS
FUNDESC - BALANCETE FINANCEIRO DE MARÇO 2011

FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE DESPORTO E CULTURA DE AMAMBAI/MS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36 Exercício: 2011

BALANCETE FINANCEIRO DE MARçO DE 2011					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,79	ORÇAMENTÁRIA	145.958,07	434.551,68
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,79	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL			02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,79	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	186.971,00	510.253,14	06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	72.816,59	261.294,55			
			09 Previdência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES -	2.460,00	-11.169,16			
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	8.642,17	28.155,51	11 Trabalho		
9096 "'I.S.S. - FUNDESC'"	240,35	353,32	12 Educação		
9097 "'I.R.R.F. - FUNDESC'"	755,48	2.307,66	13 Cultura	145.958,07	434.551,68
9098 "'I.N.S.S. - FUNDESC'"	1.471,92	4.153,29	14 Direitos da Cidadania		
9099 "'PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDESC'"	1.678,27	5.006,69	15 Urbanismo		
9100 "'SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC'"	61,11	175,31	16 Habitação		
9101 "'SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC'"	85,79	254,76	17 Saneamento		
9103 "'CASSEMS - FUNDESC'"	336,13	1.074,63	18 Gestão Ambiental		
9104 "'Porto Seguro - Fundesc'"	50,51	161,25	20 Agricultura		
9105 "'Desc. Autorizado IPTU - Fundesc'"	49,57	148,71	22 Indústria		
9106 "'Desc. Autorizado - Fundesc'"		3.033,15	23 Comércio e Serviços		
9108 "'Emprest. HSBC - Fundesc'"	308,77	926,31	25 Energia		
9109 "'Emprest. Bco Brasil - Fundesc'"	1.784,64	5.396,83	26 Transporte		
9111 'Pensão Alimenticia Judicial - Fundesc'"	163,50	487,50	27 Desporto e Lazer		
9112 Emprest. Bco Santader - FMAS	389,33	1.167,99	28 Encargos Especiais		
9117 Emprest. BV Financeira - Fundesc	1.266,80	3.508,11	99 Reserva de Contingência		
CREDORES DIVERSOS	972,24	972,24	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	42.908,52	73.037,33
9115 'CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDESC'	972,24	972,24	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	33.231,92	43.702,28
TRANSFERENCIAS	107.000,00	231.000,00	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
7004 REPASSE FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE DESPORTOE CULT	107.000,00	231.000,00	CONSIGNACOES	8.704,36	28.362,81
			9096 I.S.S. - FUNDESC	240,35	353,32
Total ->	186.971,00	510.253,93	9097 I.R.R.F. - FUNDESC	755,48	2.307,66
			9098 I.N.S.S. - FUNDESC	1.471,92	4.153,29
=> SALDO ANTERIOR	17.353,81	12.793,30	9099 PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDESC	1.678,27	5.006,69
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	4.895,83	335,32	9100 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	61,11	175,31
BANCOS, CONTA VINCULADA	12.457,98	12.457,98	9101 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	85,79	254,76
			9103 CASSEMS - FUNDESC	336,13	1.074,63
Total SALDO ANTERIOR	17.353,81	12.793,30	9104 Porto Seguro - FUNDESC	50,51	161,25
			9105 Desconto Aut. IPTU - FUNDESC	49,57	148,71
			9106 Desconto Autorizado - FUNDESC		3.033,15
TOTAL DA RECEITA	204.324,81	523.047,23	9108 Emprest. HSBC - FUNDESC	308,77	926,31
			9109 Emprest. Banco do Brasil - FUNDESC	1.784,64	5.396,83
			9111 Pensão Alimentica Judicial - FUNDESC	163,50	487,50
			9112 Emprest. Bco Santander - Fundesc	389,33	1.167,99
			9117 Emprest. BV Financeira - Fundesc	1.266,80	3.508,11
			9118 Salario-Familia - Fundesc	62,19	207,30
			CREDORES DIVERSOS	972,24	972,24
			9115 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDESC	972,24	972,24
			Total ->	188.866,59	507.589,01
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	15.458,22	15.458,22
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.800,24	3.800,24
			BANCOS, CONTA VINCULADA	11.657,98	11.657,98
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	15.458,22	15.458,22
			TOTAL DA DESPESA	204.324,81	523.047,23

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:96481719

CONTAS PÚBLICAS
FMS- BALANCETE FINANCEIRO DE MARÇO 2011

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0003-06 Exercício: 2011

BALANCETE FINANCEIRO DE MARçO DE 2011						
R E C E I T A		PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		569.439,45	1.562.986,34	ORÇAMENTÁRIA	899.887,25	5.940.842,04
RECEITAS CORRENTES		569.439,45	1.562.986,34	01 Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	4,39	4,39	02 Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	549.982,06	1.513.338,76	04 Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.453,00	49.643,19	05 Defesa Nacional		
				06 Segurança Pública		
	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00			
				08 Assistência Social		
24	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL					
				09 Previdência Social		
	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.003.903,81	5.891.372,87	10 Saúde	899.887,25	5.940.842,04
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	456.770,98	4.260.065,00	11 Trabalho		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-46.499,82	-73.113,14	12 Educação		
				13 Cultura		
	CONSIGNACOES	109.236,15	326.256,87			
				14 Direitos da Cidadania		
9123	'"I.S.S. - FMS"'	1.663,09	5.268,68	15 Urbanismo		
9124	'"I.R.R.F - FMS"'	25.292,26	72.864,64	16 Habitação		
9125	'"I N S S - FMS"'	12.651,51	37.949,41	17 Saneamento		
9126	'"PENSÃO ALIMENTICIA - FMS"'	3.171,10	9.477,10	18 Gestão Ambiental		
9127	'"PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FMS"'	21.519,67	62.913,73	20 Agricultura		
9128	'"SISEM - CONTRIB SINDICAL - FMS"'	257,66	845,18	22 Indústria		
9129	'"SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FMS"'	12,92	37,14	23 Comércio e Serviços		
9130	'"ARPA - CONTRIB. SINDICAL - FMS"'	6,94	19,92	25 Energia		
9131	'"CASSEMS - FMS"'	3.288,21	9.697,43	26 Transporte		
9132	'"Emprest. C E F - fms"'	1.852,53	5.137,27	27 Desporto e Lazer		
9133	'"Emprest. HSBC Bank - fms"'	1.531,47	4.755,67	28 Encargos Especiais		
9134	'"Emprest. Bco Brasil - fms"'	27.764,40	83.986,13	99 Reserva de Contingência		
9136	'"Porto Seguro - fms"'	559,76	1.708,46			
9137	'"Desc. Adiantamento Salarial - fms"'	129,38	2.754,40	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	667.478,38	1.456.883,56
9138	'Emprest. Bco Santander - fms"'	777,20	2.422,17	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	551.594,02	1.120.874,95
9140	'"Desconto Autorizado - fms"'		129,38			
				ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES	-35,00	-358,59
9143	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	7.700,26	23.572,53			
9145	EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	1.057,79	2.717,63	CONSIGNACOES	109.920,24	329.901,98
				9123 I.S.S. - FMS	1.663,09	5.268,68
	CREDORES DIVERSOS	5.999,12	6.465,22	9124 I.R.R.F - FMS	25.292,26	72.864,64
9141	'CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS'	5.752,96	5.752,96	9125 I.N.S.S. - FMS	12.651,51	37.949,41
9142	'DESC. IPTU - FMS'	246,16	602,26	9126 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	3.171,10	9.477,10
9172	DEPOSITO - FMS		110,00	9127 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	21.519,67	62.913,73
				9128 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	257,66	845,18
TRANSFERENCIAS		478.397,38	1.371.698,92			
				9129 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FMS	12,92	37,14
7006	REPASSE FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	478.397,38	1.371.698,92			
				9130 ARPA - CONTRIB. SINDICAL - FMS	6,94	19,92

Total ->		1.573.343,26	7.454.359,21	9131 CASSEMS - FMS	3.288,21	9.697,43
				9132 Emprest. C.E.F - fms	1.852,53	5.137,27
=> SALDO ANTERIOR		472.397,07	421.741,09	9133 Emprest. HSBC Bank - fms	1.531,47	4.755,67
				9134 Emprest. Banco do Brasil - fms	27.764,40	83.986,13
	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	17.931,64	21.617,19	9136 Porto Seguro - fms	559,76	1.708,46
	BANCOS, CONTA VINCULADA	277.007,25	261.073,28	9137 Desconto Adiantamento Salarial - fms	129,38	2.754,40
	BANCOS, CONTA VINCULADA	177.458,18	139.050,62	9138 Emprest. Bco Santander - fms	777,20	2.422,17
				9140 Desc. Autorizado - fms		129,38
Total SALDO ANTERIOR		472.397,07	421.741,09			
				9143 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA -	FMS 7.700,26	23.572,53
				9144 Salario-Familia - FMS	684,09	3.645,11
TOTAL DA RECEITA		2.045.740,33	7.876.100,30	9145 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	1.057,79	2.717,63
				CREDORES DIVERSOS	5.999,12	6.465,22
				9141 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS	5.752,96	5.752,96
				9142 DESC. IPTU - FMS	246,16	602,26
				9172 DEPOSITO - FMS		110,00
				Total ->	1.567.365,63	7.397.725,60
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	478.374,70	478.374,70
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	5.430,98	5.430,98
				BANCOS, CONTA VINCULADA	295.485,54	295.485,54
				BANCOS, CONTA VINCULADA	177.458,18	177.458,18
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	478.374,70	478.374,70
				TOTAL DA DESPESA	2.045.740,33	7.876.100,30

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:E374C54F

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB - BALANCETE FINANCEIRO DE MARÇO 2011

FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36 Exercício: 2011

BALANCETE FINANCEIRO DE MARçO DE 2011					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	1.179.360,54	3.761.094,82	ORÇAMENTÁRIA	1.290.455,00	5.076.592,26
RECEITAS CORRENTES	1.179.360,54	3.761.094,82	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL			02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	1.179.360,54	3.761.094,82	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	553.688,78	3.085.965,35	06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	317.982,72	2.514.142,58			
			09 Previdência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-1.000,00			
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	208.826,24	543.471,09	11 Trabalho		
9059 "'I.S.S. - FUNDEB'"	7.171,97	8.100,49	12 Educação	1.290.455,00	5.076.592,26
9060 "'I.R.R.F. - FUNDEB'"	14.431,80	34.194,14	13 Cultura		
9061 "'I.N.S.S. - FUNDEB'"	37.706,28	66.769,54	14 Direitos da Cidadania		
9062 "'PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB'"	272,82	816,46	15 Urbanismo		
9063 "'PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDEB'"	55.950,21	158.209,44	16 Habitação		
9064 "'SISEM - CONTR. SINDICAL - FUNDEB'"	714,67	2.025,07	17 Saneamento		
9065 "'SIMTED - CONTR. SINDICAL - FUNDEB'"	6.164,79	16.924,85	18 Gestão Ambiental		
9066 "'CASSEMS - FUNDEB'"	10.998,33	31.790,84	20 Agricultura		
9067 "'Porto Seguro - Fundeb'"	3.300,26	9.392,77	22 Indústria		
9068 "'Desc. Autorizado IPTU - Fundeb'"	215,58	787,67	23 Comércio e Serviços		
9069 "'Desconto Autorizado - Fundeb'"	1.170,00	3.018,45	25 Energia		
9070 "'Emprest. C E F - Fundeb'"	2.690,86	8.323,22	26 Transporte		
9071 "'Emprest. Hsbc - Fundeb'"	6.513,51	21.159,81	27 Desporto e Lazer		

9072 '"Emprest. bco Brasil - Fundeb"'	38.123,66	117.033,86	28 Encargos Especiais		
9078 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	20.275,24	59.292,95	99 Reserva de Contingência		
9080 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	3.126,26	5.631,53			
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	775.468,36	1.245.701,18
CREDORES DIVERSOS	26.879,82	29.351,68			
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	537.986,26	666.988,13
9075 'CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB'	25.659,77	25.659,77	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9076 'EMPREST. BCO SANTANDER - FUNDEB'	1.220,05	3.691,91			
			CONSIGNACOES	210.602,28	549.361,37
Total ->	1.733.049,32	6.847.060,17	9059 I.S.S. - FUNDEB	7.171,97	8.100,49
			9060 I.R.R.F. - FUNDEB	14.431,80	34.194,14
=> SALDO ANTERIOR	1.145.153,93	287.513,16	9061 I.N.S.S. - FUNDEB	37.706,28	66.769,54
			9062 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	272,82	816,46
BANCOS, CONTA VINCULADA	1.145.153,93	287.513,16			
			9063 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	55.950,21	158.209,44
Total SALDO ANTERIOR	1.145.153,93	287.513,16	9064 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	714,67	2.025,07
			9065 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	6.164,79	16.924,85
			9066 CASSEMS - FUNDEB	10.998,33	31.790,84
TOTAL DA RECEITA	2.878.203,25	7.134.573,33	9067 Porto Seguro - Fundeb	3.300,26	9.392,77
			9068 Desc. Autorizado IPTU - Fundeb	215,58	787,67
			9069 Desc. Autorizado - Fundeb	1.170,00	3.018,45
			9070 Emprest. CEF - Fundeb	2.690,86	8.323,22
			9071 Emprest. HSBC - Fundeb	6.513,51	21.159,81
			9072 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	38.123,66	117.033,86
			9078 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	20.275,24	59.292,95
			9079 Salario-Familia - Fundeb	1.776,04	5.890,28
			9080 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	3.126,26	5.631,53
			CREDORES DIVERSOS	26.879,82	29.351,68
			9075 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB	25.659,77	25.659,77
			9076 EMPREST. BCO SANTANDER - FUNDEB	1.220,05	3.691,91
			Total ->	2.065.923,36	6.322.293,44
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	812.279,89	812.279,89
			BANCOS, CONTA VINCULADA	812.279,89	812.279,89
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	812.279,89	812.279,89
			TOTAL DA DESPESA	2.878.203,25	7.134.573,33

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:72DDCB23

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - BALANCETE FINANCEIRO DE MARÇO 2011

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36 Exercício: 2011

BALANCETE FINANCEIRO DE MARçO DE 2011					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	56.084,20	106.453,20	ORÇAMENTÁRIA	69.565,10	546.645,32
RECEITAS CORRENTES	56.084,20	106.453,20	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL			02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	56.084,20	103.436,94	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.016,26	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	56.464,08	461.714,52	06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social	60.920,10	483.238,76
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	33.862,40	369.769,02			
			09 Previdência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-412,00	-412,50			
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	4.256,50	11.258,98	11 Trabalho		
9041 '"I.S.S. - FMAS"'	441,34	931,84	12 Educação		
9042 '"I.R.R.F. - FMAS"'	95,14	265,62	13 Cultura		
9043 '"I.N.S.S. - FMAS"'	2.121,61	5.266,29	14 Direitos da Cidadania	8.645,00	63.406,56
9045 '"Emprest. Banco Brasil - FMAS"'	1.561,92	4.685,76	15 Urbanismo		
9046 '"Porto Seguro - FMAS"'	36,49	109,47	16 Habitação		
			17 Saneamento		
CREDORES DIVERSOS	757,18	1.229,02			
			18 Gestão Ambiental		

9050 'CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS'	504,95	504,95	20 Agricultura		
9052 'PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS'	252,23	724,07	22 Indústria		
TRANSFERENCIAS	18.000,00	79.870,00	23 Comércio e Serviços		
7001 REPASSE FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA	SOCIAL18.000,00	79.870,00	25 Energia		
			26 Transporte		
Total ->	112.548,28	568.167,72	27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
=> SALDO ANTERIOR	189.530,29	257.464,53	99 Reserva de Contingência		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.241,90	919,70	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	42.372,99	88.846,45
BANCOS, CONTA VINCULADA	167.984,39	239.497,83			
BANCOS, CONTA VINCULADA	20.304,00	17.047,00	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	37.338,58	76.296,26
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
Total SALDO ANTERIOR	189.530,29	257.464,53	CONSIGNACOES	4.277,23	11.321,17
			9041 I.S.S. - FMAS	441,34	931,84
			9042 I.R.R.F. - FMAS	95,14	265,62
TOTAL DA RECEITA	302.078,57	825.632,25	9043 I.N.S.S. - FMAS	2.121,61	5.266,29
			9045 Emprest. Bco do Brasil - FMAS	1.561,92	4.685,76
			9046 Porto Seguro - FMAS	36,49	109,47
			9056 Salario-Familia - FMAS	20,73	62,19
			CREDORES DIVERSOS	757,18	1.229,02
			9050 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS	504,95	504,95
			9052 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	252,23	724,07
			Total ->	111.938,09	635.491,77
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	190.140,48	190.140,48
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.127,17	1.127,17
			BANCOS, CONTA VINCULADA	171.209,31	171.209,31
			BANCOS, CONTA VINCULADA	17.804,00	17.804,00
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	190.140,48	190.140,48
			TOTAL DA DESPESA	302.078,57	825.632,25

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:B9C61E6D

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - BALANCETE FINANCEIRO DE MARÇO 2011

FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
PRAÇA CEL. VALÊNCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36 Exercício: 2011

BALANCETE FINANCEIRO DE MARçO DE 2011						
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA		232,74	65.732,74
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	01	Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL			02	Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04	Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	78.000,00	143.500,00	05	Defesa Nacional		
			06	Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		65.500,00				
			08	Assistência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES						
			09	Previdência Social		
TRANSFERENCIAS	78.000,00	78.000,00	10	Saúde		
7007 REPASSE FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DEINTERESSE	78.000,00	78.000,00	11	Trabalho		
			12	Educação		
Total ->	78.000,00	143.500,00	13	Cultura		
			14	Direitos da Cidadania		
=> SALDO ANTERIOR	92,19	92,19	15	Urbanismo		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	92,19	92,19	16	Habitação	232,74	65.732,74
			17	Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR	92,19	92,19	18	Gestão Ambiental		
			20	Agricultura		
			22	Indústria		
TOTAL DA RECEITA	78.092,19	143.592,19	23	Comércio e Serviços		
			25	Energia		
			26	Transporte		
			27	Desporto e Lazer		
			28	Encargos Especiais		
			99	Reserva de		

				Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		65.500,00	65.500,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		65.500,00	65.500,00
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
			Total ->		65.732,74	131.232,74
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		12.359,45	12.359,45
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		12.359,45	12.359,45
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		12.359,45	12.359,45
			TOTAL DA DESPESA		78.092,19	143.592,19

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F8033AED

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - BALANCETE FINANCEIRO DE MARÇO 2011

FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36 Exercício: 2011

BALANCETE FINANCEIRO DE MARçO DE 2011					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	50.594,50	77.618,75	ORÇAMENTÁRIA	3.829,84	201.973,05
RECEITAS CORRENTES	50.594,50	77.618,75	01 Legislativa		
12 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	50.594,50	77.618,75	02 Judiciária		
13 RECEITA PATRIMONIAL			04 Administração		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES			05 Defesa Nacional		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social	3.829,84	201.973,05
DEDUÇÕES	0,00	0,00			
			09 Previdência Social		
90 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE					
			10 Saúde		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	272,62	184.568,35	11 Trabalho		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.936,00	186.230,53	12 Educação		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-1.799,00	-1.799,00	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
CONSIGNACOES	135,62	136,82			
			15 Urbanismo		
9119 "'I.S.S. - FMIS'"	39,92	41,12	16 Habitação		
9120 "'I.N.S.S. - FMIS'"	95,70	95,70	17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
Total ->	50.867,12	262.187,10			
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
=> SALDO ANTERIOR	7.235,21	10.926,30			
			23 Comércio e Serviços		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.610,90	3.610,90	25 Energia		
BANCOS, CONTA VINCULADA	3.624,31	7.315,40	26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
Total SALDO ANTERIOR	7.235,21	10.926,30	28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
TOTAL DA RECEITA	58.102,33	273.113,40	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	30.888,88	47.756,74
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	29.741,37	46.067,54
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			DEVEDORES DIVERSOS	1.011,89	1.552,38
			9122 TRANSF. FDO FMIS 2% P/ FAM	1.011,89	1.552,38
			CONSIGNACOES	135,62	136,82
			9119 I.S.S. - FMIS	39,92	41,12
			9120 I.N.S.S. - FMIS	95,70	95,70
			Total ->	34.718,72	249.729,79
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	23.383,61	23.383,61

			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.610,90	3.610,90
			BANCOS, CONTA VINCULADA	19.772,71	19.772,71
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	23.383,61	23.383,61
			TOTAL DA DESPESA	58.102,33	273.113,40

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:E2F25175

CONTAS PÚBLICAS
FAM- BALANCETE FINANCEIRO DE MARÇO 2011

FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36 Exercício: 2011

BALANCETE FINANCEIRO DE MARçO DE 2011					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA	0,00	8.835,77
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL			02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.328,02	13.148,11	05 Defesa Nacional		
			06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		8.686,95			
			08 Assistência Social		8.835,77
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES					
			09 Previdência Social		
DEVEDORES DIVERSOS	1.011,89	1.552,38	10 Saúde		
9085 TRANSF RECEBIDA 2% FDO FMIS - FAM	1.011,89	1.552,38	11 Trabalho		
			12 Educação		
CONSIGNACOES	16,13	108,78			
			13 Cultura		
9082 "'I.S.S. - ANTIDROGAS'"	16,13	108,78	14 Direitos da Cidadania		
TRANSFERENCIAS	300,00	2.800,00	15 Urbanismo		
7002 REPASSE FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS	300,00	2.800,00	16 Habitação		
			17 Saneamento		
Total ->	1.328,02	13.148,11	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
=> SALDO ANTERIOR	148,44	424,27	22 Indústria		
BANCOS, CONTA VINCULADA	148,44	424,27	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
Total SALDO ANTERIOR	148,44	424,27	26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
TOTAL DA RECEITA	1.476,46	13.572,38	99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	419,35	3.679,50
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	403,22	3.570,72
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			CONSIGNACOES	16,13	108,78
			9082 I.S.S. - ANTIDROGAS	16,13	108,78
			Total ->	419,35	12.515,27
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.057,11	1.057,11
			BANCOS, CONTA VINCULADA	1.057,11	1.057,11
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.057,11	1.057,11
			TOTAL DA DESPESA	1.476,46	13.572,38

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:31BDADA9

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - BALANCETE FINANCEIRO DE MARÇO 2011

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36 Exercício: 2011

BALANCETE FINANCEIRO DE MARçO DE 2011					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA	5.243,59	43.258,00

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL			02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.833,36	57.341,38	05 Defesa Nacional		
			06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.866,60	24.877,29			
			08 Assistência Social	5.243,59	43.258,00
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-800,00	-800,00			
			09 Previdência Social		
CONSIGNACOES	327,86	1.247,39	10 Saúde		
9087 "'I.S.S. - FMDCA"'	28,86	43,02	11 Trabalho		
9088 'I.N.S.S - FMDCA'	299,00	1.204,37	12 Educação		
			13 Cultura		
CREDORES DIVERSOS	138,90	416,70			
			14 Direitos da Cidadania		
9091 'EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA'	138,90	416,70	15 Urbanismo		
TRANSFERENCIAS	12.300,00	31.600,00	16 Habitação		
7003 REPASSE FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA EADOLESC	12.300,00	31.600,00	17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
Total ->	13.833,36	57.341,38	20 Agricultura		
			22 Indústria		
=> SALDO ANTERIOR	826,40	361,78	23 Comércio e Serviços		
BANCOS, CONTA VINCULADA	826,40	361,78	25 Energia		
			26 Transporte		
Total SALDO ANTERIOR	826,40	361,78	27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
TOTAL DA RECEITA	14.659,76	57.703,16			
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.414,74	10.443,73
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	4.865,06	8.530,88
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			CONSIGNACOES	410,78	1.496,15
			9087 I.S.S. - FMDCA	28,86	43,02
			9088 I.N.S.S - FMDCA	299,00	1.204,37
			9095 SALARIO-FAMILIA - FMDCA	82,92	248,76
			CREDORES DIVERSOS	138,90	416,70
			9091 EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA	138,90	416,70
			Total ->	10.658,33	53.701,73
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	4.001,43	4.001,43
			BANCOS, CONTA VINCULADA	4.001,43	4.001,43
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	4.001,43	4.001,43
			TOTAL DA DESPESA	14.659,76	57.703,16

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:E44FD340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2011

"*Convoca Professora que especifica e dá outras providências".*

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, e;**

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca a Professora abaixo relacionada para ministrar aula conforme período especificado na tabela abaixo.**

Nº	Nome	Carga horária	Nível	Período da convocação
01	Solange Rius Mariano Miranda	20 h/a	II	09/05/11 a 07/07/11

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 09 de Maio de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 11 de Maio de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:29CA4F35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
BALANCETE FINANCEIRO E CONTAS DE RAZÃO ABRIL 2011

Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Balancete Financeiro do Mês Abril de 2011 - Receita
Todas as Unidades

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	566.745,69C	193.065,41C	759.811,10C
DESPESA A PAGAR	290.432,02C	101.367,73C	391.799,75C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	290.432,02C	101.367,73C	391.799,75C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	249.919,68C	83.306,56C	333.226,24C
REPASSE DE DUODECIMO	249.919,68C	83.306,56C	333.226,24C
CONSIGNACOES	26.393,99C	8.391,12C	34.785,11C
I.N.S.S.	13.879,12C	4.221,53C	18.100,65C
I.R.R.F.	2.953,15C	1.351,91C	4.305,06C
DESCONTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	284,41C	284,41C
EMPRESTIMO HSBC	4.051,17C	0,00	4.051,17C
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	1.366,71C	482,86C	1.849,57C
I.S.S.Q.N.	659,75C	402,75C	1.062,50C
PENSAO ALIMENTICIA	1.625,00C	545,00C	2.170,00C
SIN CARD - CARTÃO	1.805,69C	1.084,86C	2.890,55C
SIN CARD - SEGURO DE VIDA	53,40C	17,80C	71,20C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			0,00
TOTAL GERAL	566.745,69	193.065,41	759.811,10

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Ordenador de Despesas

CICERO HUMBERTO LEITE
Tesoureiro

ANGELA Mª MACHADO VAZ
Contador
CRCTCMS008990/0-6

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	290.432,02	101.367,73	391.799,75
LEGISLATIVA	290.432,02	101.367,73	391.799,75
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	269.600,10	92.089,68	361.689,78
PAGAMENTOS DE DESPESAS	243.858,22	83.046,45	326.904,67
PAGAMENTO DE DESPESAS	243.858,22	83.046,45	326.904,67
CONSIGNACOES	25.741,88	9.043,23	34.785,11
I.N.S.S.	13.473,26	4.627,39	18.100,65
I.R.R.F.	2.953,15	1.351,91	4.305,06
PAGAMENTOS CONTRIBUIÇAO SINDICAL	0,00	284,41	284,41
EMPRESTIMO HSBC	4.051,17	0,00	4.051,17
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	1.366,71	482,86	1.849,57
I.S.S.Q.N.	413,50	649,00	1.062,50
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	1.625,00	545,00	2.170,00
SIN CARD - CARTÃO	1.805,69	1.084,86	2.890,55
SIN CARD - SEGURO DE VIDA	53,40	17,80	71,20
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			6.321,57
BANCOS C/MOVIMENTO		6.321,57	
TOTAL GERAL	560.032,12	199.778,98	759.811,10

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, 30 de Abril de 2011

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Ordenador de Despesas

CICERO HUMBERTO LEITE
Tesoureiro

ANGELA Mª MACHADO VAZ
Contador
CRCTCMS008990/0-6

Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Balancete de Contas de Razão
Consolidado - Abril/2011

Plano Contabil		Sal. Anterior	Débitos	Créditos	Sal. Periodo	Sal. Atual
1	I.R.R.F	131.038,44C	53.553,56	101.538,92	47.985,36C	179.023,80C
12	DESPESA	131.038,44C	53.553,56	101.538,92	47.985,36C	179.023,80C
122	CONTAS CREDORAS DA DESPESA	131.038,44C	53.553,56	101.538,92	47.985,36C	179.023,80C
1221	CRED.ORC./SUPL.C/DESPESA AUTORIZADA159.393,58		53.382,37	0,00	53.382,37	212.775,95
12213	DESPESAS CORRENTES	156.618,58	53.382,37	0,00	53.382,37	210.000,95
122131	DESPESAS DE CUSTEIO	156.618,58	53.382,37	0,00	53.382,37	210.000,95
122133		65.414,15	44.634,84	171,19	0,00	109.877,80
12214	DESPESAS DE CAPITAL	2.775,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00
122141	INVESTIMENTOS	2.775,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00
1224	DESPESA EMPENHADA	290.432,02C	171,19	101.538,92	101.367,73C	391.799,75C
122401	DESPESA EMPENHADA	290.432,02C	171,19	101.538,92	101.367,73C	391.799,75C
		65.624,29C	98.188,40	101.710,11	47.985,36C	69.146,00C

Plano Contabil		Sal. Anterior	Débitos	Créditos	Sal. Periodo	Sal. Atual
2	SISTEMA FINANCEIRO	423.095,46C	633.585,02	783.483,11	149.898,09C	572.993,55C
21	ATIVO FINANCEIRO	6.713,57	258.471,73	258.863,73	392,00C	6.321,57
211	DISPONIVEL	6.713,57	258.471,73	258.863,73	392,00C	6.321,57
2111	CAIXA	231,07	175.165,17	175.396,24	231,07C	0,00
211101	CAIXA CAMARA	231,07	175.165,17	175.396,24	231,07C	0,00
2112	BANCOS C/MOVIMENTO	6.482,50	83.306,56	83.467,49	160,93C	6.321,57
2112001	BRASIL - C/C. 12.562-8	6.482,50	83.306,56	83.467,49	160,93C	6.321,57
22	PASSIVO FINANCEIRO	48.850,91C	119.368,82	137.582,99	18.214,17C	67.065,08C
221	DIVIDA FLUTUANTE	48.850,91C	119.368,82	137.582,99	18.214,17C	67.065,08C
2211	RESTOS A PAGAR	46.573,80C	110.870,59	129.191,87	18.321,28C	64.895,08C
221101	PROCESSADOS	147.970,07C	83.217,64	129.191,87	45.974,23C	193.944,30C
221102	NAO PROCESSADOS	101.396,27	27.652,95	0,00	27.652,95	129.049,22
2216	CONSIGNACOES	2.277,11C	8.498,23	8.391,12	107,11	2.170,00C
221601	I.N.S.S	405,86C	4.627,39	4.221,53	405,86	0,00
221602	I.N.S.S	0,00	1.351,91	1.351,91	0,00	0,00
221604	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	284,41	284,41	0,00	0,00
221606	SEGURO DE VIDA	0,00	482,86	482,86	0,00	0,00
221607	I.S.S.Q.N.	246,25C	649,00	402,75	246,25	0,00
221608	PENSAO ALIMENTICIA	1.625,00C	0,00	545,00	545,00C	2.170,00C
221609	DESCONTO LABORATORIO	0,00	1.084,86	1.084,86	0,00	0,00
221610	CONVENIO ASSERV	0,00	17,80	17,80	0,00	0,00
23	CONTAS OPERACIONAIS DO EXERCICIO	137.752,01C	145.643,24	193.236,60	47.593,36C	185.345,37C
231	EXECUCAO ORCAMENTARIA	137.752,01C	145.643,24	193.236,60	47.593,36C	185.345,37C
2312	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	566.745,69C	171,19	193.236,60	193.065,41C	759.811,10C
23121	DESPESA A PAGAR	290.432,02C	171,19	101.538,92	101.367,73C	391.799,75C
2312101	DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	290.432,02C	171,19	101.538,92	101.367,73C	391.799,75C
23122	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	249.919,68C	0,00	83.306,56	83.306,56C	333.226,24C
2312201	REPASSE DE DUODECIMO	249.919,68C	0,00	83.306,56	83.306,56C	333.226,24C
23126	CONSIGNACOES	26.393,99C	0,00	8.391,12	8.391,12C	34.785,11C
2312601	I.N.S.S.	13.879,12C	0,00	4.221,53	4.221,53C	18.100,65C
2312602	I.R.R.F.	2.953,15C	0,00	1.351,91	1.351,91C	4.305,06C
2312604	DESCONTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	284,41	284,41C	284,41C
2312605	EMPRESTIMO HSBC	4.051,17C	0,00	0,00	0,00	4.051,17C
2312606	SEGURO DE VIDA - MONGERAL	1.366,71C	0,00	482,86	482,86C	1.849,57C
2312607	I.S.S.Q.N.	659,75C	0,00	402,75	402,75C	1.062,50C
2312608	PENSAO ALIMENTICIA	1.625,00C	0,00	545,00	545,00C	2.170,00C
2312609	SIN CARD - CARTÃO	1.805,69C	0,00	1.084,86	1.084,86C	2.890,55C
2312610	SIN CARD - SEGURO DE VIDA	53,40C	0,00	17,80	17,80C	71,20C
2313	DESPESA ORCAMENTARIA	159.393,58	53.382,37	0,00	53.382,37	212.775,95
23133	DESPESAS CORRENTES	156.618,58	53.382,37	0,00	53.382,37	210.000,95
2313301	DESPESAS DE CUSTEIO	156.618,58	53.382,37	0,00	53.382,37	210.000,95
2313303		65.414,15	44.634,84	171,19	0,00	109.877,80
23134	DESPESAS DE CAPITAL	2.775,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00
2313401	INVESTIMENTOS	2.775,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00
2314	DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	269.600,10	92.089,68	0,00	92.089,68	361.689,78
23141	PAGAMENTOS DE DESPESAS	243.858,22	83.046,45	0,00	83.046,45	326.904,67

2314101	PAGAMENTO DE DESPESAS	243.858,22	83.046,45	0,00	83.046,45	326.904,67
23146	CONSIGNACOES	25.741,88	9.043,23	0,00	9.043,23	34.785,11
2314601	I.N.S.S.	13.473,26	4.627,39	0,00	4.627,39	18.100,65
Plano Contabil		Sal. Anterior	Débitos	Créditos	Sal. Periodo	Sal. Atual
2314602	I.R.R.F.	2.953,15	1.351,91	0,00	1.351,91	4.305,06
2314604	PAGAMENTOS CONTRIBUIÇAO SINDICAL	0,00	284,41	0,00	284,41	284,41
2314605	EMPRESTIMO HSBC	4.051,17	0,00	0,00	0,00	4.051,17
2314606	SEGURO DE VIDA - MONGERAL	1.366,71	482,86	0,00	482,86	1.849,57
2314607	I.S.S.Q.N.	413,50	649,00	0,00	649,00	1.062,50
2314608	PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	1.625,00	545,00	0,00	545,00	2.170,00
2314609	SIN CARD - CARTÃO	1.805,69	1.084,86	0,00	1.084,86	2.890,55
2314610	SIN CARD - SEGURO DE VIDA	53,40	17,80	0,00	17,80	71,20
24	CONTAS DE ORDEM	243.206,11C	110.101,23	193.799,79	83.698,56C	326.904,67C
241	CONTAS DE LIGACAO	243.206,11C	110.101,23	193.799,79	83.698,56C	326.904,67C
2411	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	243.206,11C	110.101,23	193.799,79	83.698,56C	326.904,67C
		357.681,31C	678.219,86	783.654,30	149.898,09C	463.115,75C
Plano Contabil		Sal. Anterior	Débitos	Créditos	Sal. Periodo	Sal. Atual
3	SISTEMA PATRIMONIAL	293.207,02	286.555,59	185.187,86	101.367,73	394.574,75
31	ATIVO PERMANENTE	2.775,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00
311	BENS DO MUNICIPIO	2.775,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00
3111	BENS MOVEIS	2.775,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00
3111007	DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES	2.775,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00
35	VARIACOES ATIVAS	249.919,68C	0,00	83.306,56	83.306,56C	333.226,24C
352	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.	249.919,68C	0,00	83.306,56	83.306,56C	333.226,24C
3521	DIVIDA ATIVA	249.919,68C	0,00	83.306,56	83.306,56C	333.226,24C
36	VARIACOES PASSIVAS	290.432,02	101.538,92	171,19	101.367,73	391.799,75
361	RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.	290.432,02	101.538,92	171,19	101.367,73	391.799,75
3611	DESPESAS ORCAMENTARIA	290.432,02	101.538,92	171,19	101.367,73	391.799,75
36113	DESPESAS CORRENTES	287.657,02	101.538,92	171,19	101.367,73	389.024,75
361131	DESPESAS DE CUSTEIOS	156.618,58	53.382,37	0,00	53.382,37	210.000,95
361132	TRANSFERENCIAS CORRENTES	131.038,44	48.156,55	171,19	47.985,36	179.023,80
36114	DESPESAS DE CAPITAL	2.775,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00
361141	INVESTIMENTOS	2.775,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00
37	CONTAS DE ORDEM	249.919,68	185.016,67	101.710,11	83.306,56	333.226,24
371	CONTAS DE LIGACAO	37.737,34C	83.477,75	101.538,92	18.061,17C	55.798,51C
3711	TRANSFERENCIAS PATRIMONIAIS	37.737,34C	83.477,75	101.538,92	18.061,17C	55.798,51C
373	CONTAS DE BALANCO	287.657,02	101.538,92	171,19	101.367,73	389.024,75
3731	RESULTADO PATRIMONIAL	287.657,02	101.538,92	171,19	101.367,73	389.024,75

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Ordenador de Despesas

CICERO HUMBERTO LEITE
Tesoureiro

ANGELA Mª MACHADO VAZ
Contador
CRCTCMS008990/0-6

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:53C4AC48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2011 DE 11 DE MAIO DE 2011.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público/2009, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 030/2009."

ODAIR BIASSI*, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público/2009 para os cargos abaixo relacionados, a se apresentarem na Prefeitura Municipal de Três Lagoas, no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, no período improrrogável de 16 a 20 de maio de 2011, no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, munidos de Documento de Identidade, a fim de serem encaminhados para a realização de: exame de hemograma completo, hepatite e exames admissionais.

Parágrafo Único - Os exames adicionais se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.

I. *O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*

I a *- O local e a data para a entrega da documentação será publicado pela Administração Municipal.*

Artigo 2º - Os documentos necessários para a posse são os relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
c) Certidão de casamento ou nascimento;
d) Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
e) Carteira de Identidade;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
g) CPF;
h) PASEP;
i) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
j) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
k) Carteira Profissional de Trabalho;
l) Declaração de Aptidão Física e Mental;
m) 01 Foto 3x4.
2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2011.
Três Lagoas, 11 de maio de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 013/11

Secretaria Municipal de Saúde

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
WALDSON DE OLIVEIRA ROCHA	1430566 SSP/MS	85	33
PATRICIA MARIA DA SILVA	000789845 SSP/MS	82,2	34
CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SADIR AVILA ORNELLAS JÚNIOR	001319526 SSP/MS	130	15
CARGO: MOTORISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARCOS ANTONIO BATISTA PRAXEDES	37768795-9 SSP/SP	120,5	13
DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	27752783-1 SSP/SP	120,1	14
FAUSE WILLIAN DE OLIVEIRA	001481175 SSP/MS	120	15
EDENIR FERREIRA LEITE FILHO	001175433 SSP/MS	117,5	16
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA	19271875 SSP/SP	115,5	17
BARTOLOMEU DA COSTA	1019447 SSP/MS	115,5	18
ITAMAR DE AZEVEDO FERREIRA	1517213 SSP/MS	113,95	19
FABIO TIAGO DE SOUZA	468773113 SSP/SP	113,25	20
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
NELSON DE OLIVEIRA SANTOS	645512 SSP/MS	115,45	39
AMELIA BASSO DOS SANTOS	35691707 SSP/PR	115,1	40
SANDRA APARECIDA BROERING	97181 DRT/SC	115	41
VIVIAN APARECIDA CAMARGO MUNDIN	1990257-3 SSP /MT	115	42
ERICA APARECIDA VAN DER LAAN	1318899 SSP/MS	114,05	43
KAREN FREITAS DA SILVA	1284459 SSP/MS	113,2	44
CARGO: TÉCNICO EM RAIO-X			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CICERO DA SILVA	51431650 SSP/PR	105	8
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CAMILA BONONI DE SOUZA	001321194 SSP/MS	130	33
FABIELE ROSA LIMA	1317100 SSP/MS	129	34
ALEXANDRE BOAVENTURA BRITIS	301862001205 MEX/MS	128,2	35
DÉBORA CAROLINE BONONI GOMES	001447899 SSP/MS	128	36
CARGO: ENFERMEIRO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CAMILA MARIELA CATTANIO	340067767 SSP/SP	160,5	30
ALEXANDRE RODRIGUES MENDONÇA	1574550 SSP/MS	160,25	31
CARGO: FARMACÊUTICO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
DALVA PAZZINI	17606733-4 SSP/SP	122,55	13
TAYNARA KRISCIA CARNEIRO DE BARROS TORRES	371292372 SSP/SP	120,45	14

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:AB14F454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6440/PMTL/SEMAD/ARH/2011 DE 25 DE ABRIL DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009 e Art. 103 da Lei 1609/2000.
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o exercício das funções do Magistério, em caráter temporário, os profissionais habilitados para o exercício das funções de professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente à sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010 e suas alterações.

Art. 3º - O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, **25 DE ABRIL DE 2011**.

ODAIR BIASSI
Secretário de Municipal de Administração

N	SF	COD	NOME	N/C	ADMISSÃO	DEMISSÃO
1	5	17608	CAROLINE CRUZ FELICIANO	PS1 – A	01/04/2011	09/07/2011
2	5	17591	EULÁLIO DA SILVA	PS1 - A	15/03/2011	09/07/2011
3	5	17609	GESNER DIAS COELHO	PS1 – A	06/04/2011	09/07/2011
4	5	17611	LIDIANE BARRIOS DA SILVA	PS1 - A	01/04/2011	09/07/2011
5	5	17603	LUCIENE DE FREITAS OLIVEIRA	PS1 – A	01/03/2011	09/07/2011
6	5	17607	PAULA QUEIROZ TRINDADE DE SOUZA MAGALHÃES	PS2 – A	01/04/2011	09/07/2011
7	5	17602	ROBSON CESAR DE SOUZA RODRIGUES	PS1 – A	01/04/2011	09/07/2011
8	5	17610	SAMUEL CARLOS MELO	PS1 - A	16/03/2011	09/07/2011
9	5	17604	SUELI DE BRITO BARBOSA	PS1 – A	05/04/2011	09/07/2011
10	5	17605	VANEIDE MARIA DE QUEIROZ OLIVEIRA	PS1 – A	01/04/2011	09/07/2011
11	5	17606	VANESSA DA SILVA BETTI	PS2 – A	01/04/2011	09/07/2011

*Republicado por conter incorreções.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:1BE80530

